



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

MENSAGEM N° 1/2020.

Maceió, 3 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar que, nos termos do § 1º do art. 89 da Constituição Estadual, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 169/2019 que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado de Alagoas para o Exercício Financeiro de 2020*”, pelas razões adiante aduzidas.

Razões do veto:

Apesar dos elevados propósitos de deliberação do Poder Legislativo, algumas das emendas parlamentares apresentadas no Projeto de Lei nº 169/2019 impossibilitam a sua sanção integral, por revestirem-no de inconstitucionalidade material e contrariedade ao interesse público.

Importante registrar que as normas constitucionais do processo legislativo atualmente vigentes não vedam, a princípio, a modificação dos projetos de lei enviados pelo Chefe do Poder Executivo no exercício de sua iniciativa privativa, porém, tal prerrogativa do Poder Legislativo esbarra em limitações constitucionais, especialmente em relação à proposta orçamentária ou aos projetos que a modifiquem.

Neste sentido, o art. 166, § 3º, da Constituição Federal de 1988 (disposição análoga no art. 177, § 3º, da Constituição do Estado de Alagoas) estabelece que as emendas só podem ser aprovadas caso:

I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos, serviço da dívida e transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou

III – sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões ou com os dispositivos do texto do projeto de lei.

Excelentíssimo Senhor

Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.

NESTA

O art. 177, § 2º, da Constituição Estadual, por sua vez, prescreve que as emendas serão apresentadas na Comissão Especial Permanente, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas, na forma regimental, pelo plenário da Assembleia Legislativa Estadual, excluindo aquelas que decorram aumento da despesa global ou de cada órgão, fundo, projeto ou programa, ou as que visem modificar-lhe o montante, natureza ou objetivo, a teor do art. 243 do Regimento Interno da ALE.

Sendo assim, o **art. 18**, ao criar elemento de despesa, na fonte Todo o Estado, para a ação Gestão de Pessoas, acrescentando à Polícia Civil o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), esbarra em impedimento de ordem técnica, uma vez que a ação objeto de emenda é utilizada unicamente para o pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, desta forma, em razão da inviabilidade técnica de utilização dos valores mencionados, verifica-se a contrariedade ao interesse público.

Quanto aos **arts. 37, 38 e 39**, há a atribuição para a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND de meta específica com valores e objetos definidos, tais previsões, contudo, violam o art. 165, § 8º, da Carta Magna, pois versam sobre matéria estranha à indicação de receita, despesa ou autorização de abertura de créditos adicionais ou realização de operações de crédito, incorrendo em inconstitucionalidade material.

Ademais, os **arts. 40, 43, 50, 55, 56, 57, 58 e 60** apresentam-se em descompasso com a prescrição do art. 166, § 3º, II, da Carta Magna, ao não indicarem a totalidade dos recursos necessários à soma das emendas neles previstas.

O **art. 48** ao realocar recursos da reserva de contingência para a Polícia Militar de Alagoas – PM/AL fere a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), em especial o art. 5º, III que estabelece que a reserva de contingência deverá estar de acordo com o que prevê a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº 8.140, de 7 de agosto de 2019), cujo teor de seu art. 8º preceitua que a reserva de contingência deve estar alçada em, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida.

Por fim, o **art. 64**, contraria o que preceitua o art. 177, § 3º, I da Constituição Estadual, que condiciona a provação de emendas parlamentares que modifiquem a LOA à indicação de recursos necessários proveniente somente de anulação de despesas, impossibilitando que o recurso seja proveniente de readequação de receitas.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar, em parte, o Projeto de Lei nº 169/2019, especificamente os **arts. 18, 37, 38, 39, 40, 43, 48, 50, 55, 56, 57, 58, 60 e 64, inconstitucionalidade formal e material e por contrariedade ao interesse público**, as quais submeto à apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL
FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO
FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO
MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA
SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO
Respondendo pelo expediente

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
JOÃO EMANUEL BARROS LESSA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO
CECÍLIA LIMA HERMANN ROCHA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JUNIOR - Cel. PM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CLÁUDIA ANICETO CAETANO PETUBA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
FERNANDO SOARES PEREIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO
ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
RAFAEL DE GÓES BRITO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador..... 01



Dagoberto Costa Silva de Omena
Diretor-presidente

Jarbas Pereira Ricardo
Diretor administrativo-financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² **R\$ 6,16**
Para faturamento por cm² **R\$ 7,40**

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail matérias@imprensaoficialal.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.



"Sombas, cores, plantas, muros descascados.
Mais cores, mais sombras, vestidos repousam no varal.
É pelo enquadre fotográfico de Otílica que estas
imagens de objetos ganham anima, se revestem de
sonhos. Aos olhos dos urbanistas planejadores, uma
cidade precária, antiestética. Para os que sabem
sonhar, está aí a alma de uma cidade a
fazer-se cotidianamente,
ordinária e única."

FERNANDA RECHENBERG
Professora de Antropologia
Universidade Federal de Alagoas



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja





ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 8.226, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
ESTADO DE ALAGOAS PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2020, nos termos do § 5º do art. 176 da Constituição do Estado e do disposto na Lei Estadual nº 8.140, de 7 de agosto de 2019, compreendendo o:

I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Estadual direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III – Orçamento de Investimento das empresas em que o Estado de Alagoas, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

**CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I
Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A receita total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social corresponde à previsão da receita bruta de R\$ 12.934.862.693,00 (doze bilhões, novecentos e trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e seiscentos e noventa e três reais) menos a estimativa das deduções da receita no montante de R\$ 2.850.885.366,00 (dois bilhões, oitocentos e cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil e trezentos sessenta e seis reais), perfazendo o valor líquido de R\$ 10.083.977.327,00 (dez bilhões, oitenta e três milhões, novecentos e setenta e sete mil e trezentos e vinte sete reais), assim distribuídos:

I – Esfera Fiscal: R\$ 6.284.550.425,00 (seis bilhões, duzentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); e

II – Esfera Seguridade Social: R\$ 3.799.426.902,00 (três bilhões, setecentos e noventa e nove milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e dois reais).



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Parágrafo único. Do montante estimado no *caput* deste artigo como previsão de receita bruta e do valor líquido, **R\$ 422.448.425,00** (quatrocentos e vinte e dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) **refere-se à receita intraorçamentária.**

Art. 3º A receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, de acordo com o desdobramento constante do Anexo I desta Lei, será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma do art. 6º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Seção II
Da Despesa Pública

Art. 4º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 10.083.977.327,00 (dez bilhões, oitenta e três milhões, novecentos e setenta e sete mil e trezentos e vinte sete reais), discriminada por Categoria Econômica no Anexo II desta Lei, distribuídos por categoria da seguinte forma:

I – Despesa Corrente: R\$ 8.572.995.366,00 (oito bilhões, quinhentos e setenta e dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais);

II – Despesa de Capital: R\$ 1.467.344.358,00 (um bilhão, quatrocentos e sessenta e sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais); e

III – Reserva de Contingência: R\$ 43.637.603,00 (quarenta e três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e três reais).

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 5º A receita total estimada no Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto, é de R\$ 67.171.041,00 (sessenta e sete milhões, cento e setenta e um mil e quarenta e um reais), especificada no Anexo III desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 6º A despesa do Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto é fixada em R\$ 67.171.041,00 (sessenta e sete milhões, cento e setenta e um mil e quarenta e um reais), conforme o Anexo IV desta Lei.

ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR**CAPÍTULO IV****DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS**

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, durante o exercício por créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no art. 4º desta Lei, inclusive para fins de transposição, remanejamento ou transferência, em cumprimento ao disposto nos incisos V e VI do art. 178 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo vedada, no entanto, a utilização desta autorização para abrir créditos suplementares ao Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas e anulações total ou parcial dos recursos destinados às emendas individuais impositivas.

CAPÍTULO V**DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES INCLUÍDAS OU
ACRESCIDAS POR EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS**

Art. 8º O regime de execução estabelecido neste Capítulo tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas individuais impositivas, independentemente de autoria, conforme estabelecido na Emenda Constitucional Estadual nº 42, de 24 de setembro de 2019.

Parágrafo único. Os órgãos de execução devem adotar todos os meios e medidas necessários à execução das programações referentes a emendas individuais impositivas.

Art. 9º As emendas individuais impositivas constantes desta Lei Orçamentária foram aprovadas em até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida do Estado de Alagoas de 2018.

§ 1º O cálculo fixado no *caput* deste artigo resultou em R\$ 79.642.251,00 (setenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais) que divididos por 27 (vinte e sete) parlamentares, resulta em um valor disponível, por parlamentar, em R\$ 2.949.713,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e treze reais), sendo 50% alocados em ações e serviços públicos de saúde, representando R\$ 1.474.857,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais) e 50% de livre alocação, correspondendo a R\$ 1.474.856,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

§ 2º O limite a que se refere o § 1º deste artigo, distribuído em partes iguais, por parlamentar, indicado e aprovado integrarão o Projeto de Lei Orçamentária de 2020 do Estado de Alagoas.

Art. 10 É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, da programação referente a emendas individuais impositivas aprovadas na lei orçamentária.

Parágrafo único. Metade dos créditos referentes à programação de que trata o *caput* deverá ser efetivamente paga até o final do primeiro semestre de 2020, e a outra metade deverá ser executada até o final do mesmo exercício.

**ESTADO DE ALAGOAS**
GABINETE DO GOVERNADOR

Art. 11. Para atendimento ao disposto na Emenda Constitucional Estadual nº 42, de 2019, fica criada na Unidade Orçamentária 13017 – Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, o programa de trabalho com a denominação EMENDAS PARLAMENTARES, sendo obrigatória a execução orçamentária-financeira decorrentes de emendas individuais, conforme disposto naquele diploma legal, cabendo a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG as codificações necessárias a abertura do programa ora inserido, ficando definidos e classificados, conforme a seguir discriminados:

§ 1º Acréscimo na Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, código do órgão 2516, o Programa de Trabalho – EMENDAS PARLAMENTARES:

Código Orçamentário/PT	Ação	Região de Planejamento	Ação	Natureza da Despesa/Fonte	Em R\$ 1,00		
					Projeto de Lei	Total do PT Emenda	Após Emenda
Código A DEFINIR pela Secretaria de Planejamento e do Desenvolvimento Econômico/EMENDAS PARLAMENTARES	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	A definir	Todo o Estado	4.4.40.42/0100	-	35.108.568	35.108.568
	SUBVENÇÃO SOCIAL	A definir	Todo o Estado	3.3.50.43/0100	-	29.679.081	29.679.081
	A DEFINIR	A definir	Todo o Estado	3.3.99.99/100 e		6.719.426	6.719.426
	TRANSFERÊNCIA INTRAORÇAMENTÁRIA		Todo o Estado	4.4.99.99	-	5.335.176	5.335.176
	Total					76.842.251	76.842.251

§ 2º Decréscimos nas unidades orçamentárias: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ, código do órgão 91997:

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ

Em R\$ 1,00

Código Orçamentário/PT	Ação	Região de Planejamento	Ação	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Redução	Após Redução
04.122. 0004. 2057	2057 - ENCARGOS CENTRALIZADO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	210 – Todo Estado	2057 - ENCARGOS CENTRALIZADO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	3390/100	15.657.306	9.200.000	6.457.306
				3391/100	18.000.000	15.000.000	3.000.000
Total do PT					52.928.641	24.200.000	28.728.641

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Em R\$ 1,00

Código Orçamentário/PT	Ação	Região de Planejamento	Ação	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Redução	Após Redução
26.782. 0007. 4320	CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	210 – Todo Estado	CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	4.4.90/100	32.800.000	27.000.000	5.800.000
Total do PT					98.469.745	27.000.000	71.469.745

ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Em R\$ 1.00

Código Orçamentário/PT	Ação	Regi ão de Plan ejam ento	Ação	Natureza da Despesa/ Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Redução	Após Redução
26.452.0007.3282	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	210 - Todo Estado	3282 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	4.4.90/100	7.191.453	7.000.000	191.453
Total do PT					28.984.033	7.000.000	21.984.033

Código Orçamentário/PT	Ação	Regi ão de Plan ejam ento	Ação	Natureza da Despesa/ Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Redução	Após Redução
	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	210 - Todo Estado	3282 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	4.4.90/100	11.497.389	10.642.252	855.137
Total do PT					83.788.496	10.642.252	73.146.244

Código Orçamentário/PT	Ação	Regi ão de Plan ejam ento	Ação	Natureza da Despesa/ Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Redução	Após Redução
	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	210 - Todo Estado	3282 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	4.4.90/100	11.497.389	10.642.252	855.137
Total do PT					83.788.496	10.642.252	73.146.244



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

§ 3º Ficam classificados e definidos os recursos alocados na forma do § 1º, após a modificação prevista no *caput* deste artigo como segue:

1. AUTOR: Deputada JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA (JO PEREIRA)	
I – NO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.43 – TRANSFERÊNCIAS A TUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS (SUBVENÇÕES):	
1.1 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, §12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	MONTANTES
1.1.1 NUTRIR – ASSOCIAÇÃO DE COMBATE A DESNUTRIÇÃO – ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS	200.000
10.1.2 GRUPO DE MAMA RENASCER – ONG	20.000
10.1.3 SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	400.000
1.1.4 Subtotal	620.000
1.2 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	
1.2.1 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA – ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS	150.000
1.2.2 ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO MARITUBA DO PEIXE – BOA ESPERANÇA	60.000
10.2.3 ASSOCIAÇÃO AROEIRA – ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS	100.000
1.2.4 INSTITUTO IGREJANOVENSE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IIAS – ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS	50.000
1.2.5 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO MUTAMBA TORTA – ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS	26.000
1.2.6 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DA LAGOA GRANDE – ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS	26.000
1.2.7 ASSOCIAÇÃO DAS COMUNID. REMANESCENTES DE QUILOMBOS PASSAG. DO VIGÁRIO E POÇOS DO LUNGA	28.000
1.2.8 ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS – ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS	10.000



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

1.2.9 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAPIRACA LTDA – ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS	39.713
1.2.10 Subtotal	489.713
1.2.11 Total (1.1.4 + 1.2.10)	
1.3 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, §12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	
1.3.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000
1.3.2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	550.000
1.3.3 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	330.000
1.3.4 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	150.000
1.3.5 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	560.000
1.3.6 Subtotal	1.690.000
1.4 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	
1.4.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEIXEIRAS	100.000
1.4.2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA	50.000
1.4.3 Subtotal	150.000
Total (1.3.6+1.4.3)	
TOTAL GERAL DO PARLAMENTAR	2.949.713
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	
	2.310.000
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	
	639.713



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

2. AUTOR: Deputado RICARDO PEREIRA MELO (RICARDO NEZINHO)	
I – No elemento de despesa 3.3.50.43 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos (Subvenções):	
2.1 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, §12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	MONTANTES
2.1.1 HOSPITAL REGIONAL DE ARAPIRACA	250.000
2.1.2 CHAMA CENTRO HOSPITALAR MANOEL ANDRE LTDA-ARAPIRACA	250.000
2.1.3 CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA	500.000
2.1.4 HOSPITAL PSIQUIÁTRICO TEODORA ALBUQUERQUE	100.000
2.1.5 ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARAPIRACA	70.000
2.1.6 CASA DOS VELHINHOS DE ARAPIRACA	70.000
2.1.7 COMUNIDADE CASA DONA PAULA-ARAPIRACA	70.000
2.1.8 ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE ARAPIRACA	70.000
2.1.9 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE ARAPIRACA	50.000
2.1.10 FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE E SILVA	70.000
2.1.11 Subtotal	1.500.000
2.2 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	
2.2.1 ACADEMIA ARAPIRAQUENSE DE LETRAS E ARTES - ACALA	40.000
2.2.2 ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUSICAL SONS E DONS	40.000
2.2.3 ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAVALOS DE SELA DE ARAPIRACA - ACESA	200.000
2.2.4 ROTARY CLUB DE ARAPIRACA	90.000
2.2.5 LIONS CLUBE DE ARAPIRACA	30.000
2.2.6 ASA - AGREMIAÇÃO SPORTIVA ARAPIRAQUENSE	100.000
2.2.7 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRIMAVERA	50.000
2.2.8 ACADEMIA ALAGOANA DE LETRAS	30.000
2.2.9 Subtotal	580.000

ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

2.2.10 Total (2.1.11 + 2.2.9)	2.080.000
-------------------------------	-----------

II – No elemento de despesa 4.4.40.42 – Transferências a Municípios – Auxílios:	
2.4 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	
2.4.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NOÍÁ	274.857
2.4.2 PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO	300.000
2.4.3 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS	294.856
2.4.4 Subtotal	869.713
TOTAL GERAL DO PARLAMENTAR (2.2.10+2.4.4)	
	2.949.713
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	
	1.500.000
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	
	1.449.713
3. AUTOR: Deputado OLAVO CALHEIROS FILHO (OLAVO)	
II – No elemento de despesa 4.4.40.42 – Transferências a Municípios – Auxílios:	
3.1 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	MONTANTES
3.1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE IPANEMA	178.000
3.1.2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGE	161.500
3.1.3 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO	158.500
3.1.4 PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE	126.000
3.1.5 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS	114.500
3.1.6 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO	114.000
3.1.7 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	110.500



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

3.1.8 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS	88.000
3.1.9 PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR	82.500
3.1.10 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAU	74.500
3.1.11 PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI	248.713
3.1.12 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO.	55.000
3.1.13 Subtotal	1.511.713
3.2 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 50% LIVRE ALOCAÇÃO	
3.2.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA	178.000
3.2.2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGE	161.500
3.2.3 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO	158.500
3.2.4 PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE	126.000
3.2.5 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS	114.500
3.2.6 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO	114.000
3.2.7 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	110.500
3.2.8 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS	88.000
3.2.9 PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE ACÚCAR	82.500
3.2.10 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAU	74.500
3.2.11 PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI	230.000
3.2.12 Subtotal	1.438.000
TOTAL GERAL DO PARLAMENTAR (3.1.13+3.2.12)	2.949.713
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	1.511.713
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	1.438.000
4. AUTOR: Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOSSANTOS (MARCELO VICTOR)	
I – A DEFINIR na(s) funcional(is) programática(s), a natureza da	



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

despesa, a modalidade de aplicação, nos elementos de despesa 3.3.99.99/100 e 4.4.99.99:	
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	1.474.868
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	1.474.865
TOTAL DO PARLAMENTAR	2.949.713
5. AUTOR: Deputado DAVID CABRAL DAVINO FILHO (DAVI DAVINO FILHO)	
I – No elemento de despesa 3.3.50.43 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos (Subvenções):	
5.1 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços de saúde)	MONTANTES
5.1.1 HOSPITAL VEREDAS	1.500.000
5.1.2 APAE	500.000
5.1.3 Subtotal	2.000.000
5.2 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	
5.2.1 LAR SÃO DOMINGOS	36.900
5.2.2 APALA	25.000
5.2.3 INSTITUTO DESENVOLV/AL	100.000
5.2.4 PROJETO ACOLHER	10.000
5.2.5 Subtotal	171.900
II – No elemento de despesa 4.4.40.42 – Transferências a Municípios - Auxílios:	
5.3 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	
5.3.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000
5.3.2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS - SAÚDE DO MUNICÍPIO	190.000
5.3.3 Subtotal	290.000
5.4 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	
5.4.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS – construção de um campo society na Bititinga	150.000
5.4.2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS – aquisição de equipamentos agrícolas na Bititinga	22.813
5.4.3 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO	100.000
5.4.4 Subtotal	272.813



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

TOTAL (5.1.3 + 5.2.5 + 5.3.3 + 5.4.4)	2.734.713
III - Transferências Intraorçamentárias:	
TRANSFERÊNCIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS/SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA - incentivo e fomento à atividade cultural do bumba meu boi (liga dos bois) Órgão – 18000 – Secretaria de Estado da Cultura: Unidade Orçamentária: 18021 – Secretaria de Estado da Cultura. Código da Funcional Programática: 13.392. 0010. 4253 – Apoiar a realização de eventos culturais; Ação: – Apoiar a realização de eventos culturais Grupo da natureza da despesa: 3.3.90 Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários Dotação Orçamentária – Valor para Inclusão: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)	100.000
TRANSFERÊNCIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS/SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA - incentivo e fomento à atividade cultural do coco de roda Órgão – 18000 – Secretaria de Estado da Cultura: Unidade Orçamentária: 18021 – Secretaria de Estado da Cultura. Código da Funcional Programática: 13.392. 0010. 4253 – Apoiar a realização de eventos culturais; Ação: – Apoiar a realização de eventos culturais Grupo da natureza da despesa: 3.3.90 Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários Dotação Orçamentária – Valor para Inclusão: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)	100.000
TRANSFERÊNCIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS/FAPEAL Órgão – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS: Unidade Orçamentária: 16514 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS. Código da Funcional Programática: 19.571. 0009. 4198 - APOIO AOS GRUPOS DE PESQUISA; Ação: – APOIO AOS GRUPOS DE PESQUISA Grupo da natureza da despesa: 3.3.90 Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários Dotação Orçamentária – Valor para Inclusão: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)	15.000
TOTAL GERAL DO PARLAMENTAR	2.949.713
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	2.505.000
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	444.713



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

6. AUTOR: Deputado ANTONIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE (ANTONIO ALBUQUERQUE)	
I – No elemento de despesa 3.3.50.43 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos (Subvenções):	
6.1 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42/2019, § 12 (50% em ações e serviço público de saúde)	MONTANTES
6.1.1 HOSPITAL CHAMA - CENTRO HOSPITALAR MANOEL ANDRÉ DE ARAPIRACA	134.856
6.1.2 HOSPITAL GERAL DE ARAPIRACA	134.857
6.1.3 Subtotal	319.713
6.2 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	
6.2.1 INSTITUTO DA SOPA DE ALAGOAS	50.000
6.2.2 Subtotal	50.000
II – No elemento de despesa 4.4.40.42 – Transferências a Municípios - Auxílios:	
6.3 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	
6.3.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE	130.000
6.3.2 Subtotal	130.000
III - Transferências Intraorçamentárias:	
TRANSFERENCIAS INTRAORÇAMENTARIAS/SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CUSTEIO DA UNIDADE DE EMERGÊNCIA DO AGRESTE Órgão – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: Unidade Orçamentária: 27524 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE. Código da Funcional Programática: 10.302.0205.4347; Ação: – QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO Grupo da natureza da despesa: 3.3.90 Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários Dotação Orçamentária – Valor para Inclusão: R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)	2.500.000
TOTAL GERAL DO PARLAMENTAR	2.949.713
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	2.899.713
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	50.000
7. AUTOR: Deputado PAULO SURUAGY DO AMARALDANTAS (PAULO DANTAS)	



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

I – No elemento de despesa 3.3.50.43 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos (Subvenções):	
7.1 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 em ações e serviços de saúde)	MONTANTES
7.1.1 CLUBE DE REGATAS BRASIL	100.000
7.1.2 UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE ALAGOAS - UVEAL	49.713
7.1.3 Subtotal	149.713
II – Definida a aplicação na forma do art. 12 desta Lei.	
2.2 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, §12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	2.800.000
TOTAL GERAL DO PARLAMENTAR	2.949.713
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	149.713
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	2.800.000
8. AUTOR: Deputada CIBELE CORADO DE MOURA (CIBELE MOURA)	
II – No elemento de despesa 4.4.40.42 – Transferências a Municípios - Auxílios	
8.1 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	MONTANTES
8.1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DE SANTO ANTÔNIO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	512.428
8.1.2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	250.000
8.1.3 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	512.428
8.1.4 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000
8.1.5 Subtotal	1.474.856
8.2 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	
8.2.1 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SANTO ANTÔNIO - Infraestrutura	637.429

ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

8.2.2 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA PARIPUEIRA - Infraestrutura	637.428
8.2.3 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO - Infraestrutura	200.000
8.2.4 Subtotal	1.474.857
TOTAL GERAL DO PARLAMENTAR (8.1.5+8.2.4)	2.949.713
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	1.474.856
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	1.474.856
9. AUTOR: Deputada MARIA DE FATIMA MOREIRA CANUTO ROCHA (FATIMA CANUTO)	
I – No elemento de despesa 3.3.50.43 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos (Subvenções):	
9.1 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços de saúde)	MONTANTES
9.1.1 REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER	160.000
9.1.2 Subtotal	160.000
II – No elemento de despesa 4.4.40.42 – Transferências a Municípios - Auxílios	
9.2 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	
9.2.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO – Secretaria Municipal de Infraestrutura	120.000
9.2.2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ – Secretaria Municipal de Cultura	50.000
9.2.3 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA – Secretaria Municipal de Assistência Social	60.000
9.2.4 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA – Secretaria Municipal de Infraestrutura	300.000
9.2.5 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO – Secretaria Municipal de Assistência Social	200.000
9.2.6 PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR – Secretaria Municipal de Educação	99.713
9.2.7 PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR – Secretaria Municipal de Assistência Social	400.000
9.2.8 Subtotal	1229.713



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

9.3 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	
9.3.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR – Secretaria Municipal de Saúde	1.000.000
9.3.2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO – Secretaria Municipal de Saúde	100.000
9.3.3 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ – Secretaria municipal de Saúde	60.000
9.3.4 PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA – Secretaria Municipal de Saúde	200.000
9.3.5 Subtotal	1.360.000
Total (9.2.8 + 9.3.5)	2.589.713
Total (9.1.2 + 9.3.5)	2.749.713
III - Transferências Intraorçamentárias:	
TRANSFERÊNCIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Órgão – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: Unidade Orçamentária: 27524 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE. Código da Funcional Programática: 10.302. 0205. 4347; Ação: – QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO Grupo da natureza da despesa: 3.3.90 Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários Dotação Orçamentária – Valor para Inclusão: R\$ 200,00 (Duzentos mil reais)	200.000
TOTAL GERAL DO PARLAMENTAR	2.949.713
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	1.720.000
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	1.229.713
10. AUTOR: Deputado YVAN REIS BELTRÃO SIQUEIRA (YVAN BELTRÃO)	
I – No elemento de despesa 3.3.50.43 – Transferências a Instituições Privadas sem fins os (Subvenções):	
10.1 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços de saúde)	
10.1.1 LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE- HOSPITAL SANATÓRIO	1.000.000

ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

10.1.2 ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE MACEIÓ	475.856
10.1.3 Subtotal	1.475.856
10.2 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	
10.2.1 CLUBE DE REGATAS BRASIL	133.857
10.2.2 Subtotal	133.857
10.3 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	
10.3.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE- Pavimentação de ruas	600.000
10.3.2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI - Pavimentação de rodovias	350.000
10.3.3 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	390.000
10.3.4 Subtotal	1.340.000
TOTAL GERAL DO PARLAMENTAR	2.949.713
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	1.475.856
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	1.473.857

11. AUTOR: Deputado JAIR LIRA SOARES (JAIRZINHO LIRA)

I – No elemento de despesa 3.3.50.43 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos (Subvenções):

11.1 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços de saúde)	MONTANTES
11.1.1 ASSOCIAÇÃO PSIQUIÁTRICA TEODORA ALBUQUERQUE	319.713
11.1.2 INSTITUTO OBJETIVA	400.000
11.1.3 INSTITUTO RICARDO CALHEIROS	150.000
11.1.4 ASSOCIAÇÃO ABRAÇANDO VIDAS	370.000
11.1.5 Subtotal	1.239.713



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

11.2 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	
11.2.1 SANDRO MELO JIU-JITSU TEAM	80.000
11.2.2 INSTITUTO OBJETIVA	100.000
11.2.3 ASSOCIAÇÃO ABRAÇANDO VIDAS	980.000
11.2.3 Subtotal	1.160.000
TOTAL (11.1.5 + 11.2.3)	2.399.713
II – No elemento de despesa 4.4.40.42 – Transferências a Municípios - Auxílios	
11.3 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	
11.3.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000
11.3.2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	150.000
11.3.3 Subtotal	250.000
11.3 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	
11.2.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO – construção de Praça Municipal	150.000
11.2.2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO – construção de calçamento e investimento no setor de obras	150.000
11.2.3 Subtotal	300.000
TOTAL (11.3.3 + 11.2.3)	550.000
TOTAL GERAL DO PARLAMENTAR	2.949.713
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	1.489.713
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	1.460.000
12. AUTOR: Deputado LUIZ ALBERTO ALVES TEIXEIRA (CABO BEBETO)	
I – No elemento de despesa 3.3.50.43 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos (Subvenções):	



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

12.1 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	MONTANTES
12.1.1 BALÉ FOLCLÓRICO DE ALAGOAS – GRUPO TRANSART	60.000
12.1.2 SOS PINHEIRO ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO	240.000
12.1.3 RESIDÊNCIA SÃO LUIZ PARA IDOSOS	120.000
12.1.4 FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES	500.000
12.1.5 Subtotal	920.000
TOTAL	920.000
TRANSFERÊNCIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS/POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS – Hospital Órgão – 19034 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS: Unidade Orçamentária: 19034 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS. Código da Funcional Programática: 06.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Ação: – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO Grupo da natureza da despesa: 3.3.90 Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários Dotação Orçamentária – Valor para Inclusão: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)	500.000
TRANSFERÊNCIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS/POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS – Hospital Órgão – 19034 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS: Unidade Orçamentária: 19034 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS. Código da Funcional Programática: 06.122. 0004. 2200 - REFORMA E PADRONIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS Ação: – REFORMA E PADRONIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS Grupo da natureza da despesa: 4.4.90 Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários Dotação Orçamentária – Valor para Inclusão: R\$ 629.713 (Quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e treze reais)	529.713
TRANSFERÊNCIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS/SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - Criação de uma academia para treino físico e tático dos agentes penitenciários. Órgão – SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL: Unidade Orçamentária: 34051 - SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL. Código da Funcional Programática: 06.122. 0004. 2200 - REFORMA E PADRONIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS; Ação: – REFORMA E PADRONIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS Grupo da natureza da despesa: 4.4.90 Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários Dotação Orçamentária – Valor para Inclusão: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)	500.000



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

TRANSFERÊNCIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS/SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - Criação de um Ambulatório no Sistema Prisional. Órgão – SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL: Unidade Orçamentária: 34051 - SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL . Código da Funcional Programática: 06.122. 0004. 2200 - REFORMA E PADRONIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS; Ação: – REFORMA E PADRONIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS Grupo da natureza da despesa: 4.4.90 Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários Dotação Orçamentária – Valor para Inclusão: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)	500.000
TOTAL GERAL DO PARLAMENTAR	2.949.713

TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	1.529.713
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	1.420.000
13. AUTOR: Deputado GILVAN GOMES BARROS FILHO (GILVAN BARROS FILHO)	
I – No elemento de despesa 3.3.50.43 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos (Subvenções):	
13.1 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	MONTANTES
13.1.1 FUNDAÇÃO DA AGROINDÚSTRIA E DO ÁLCOOL DE ALAGOAS (HOSPITAL VEREDAS)	2.000.000
13.1.2 Subtotal	2.000.000
13.2 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	
13.2.1 CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA PAZ – Girau do Ponciano	20.000
13.2.2 ASSOCIAÇÃO TEATRAL E CULTURAL DOS ARTISTAS DE GIRAU DO PONCIANO – ATTRACT ARTS	20.000
13.2.3 SOCIEDADE COMUNITÁRIA, RELIGIOSA E CULTURAL DE GIRAU DO PONCIANO	20.000



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

13.2.4 ACADEMIA ALAGOANA DE LETRAS	20.000
13.2.5 SINDPOL – SINDICATO DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS	20.000
13.2.6 Subtotal	100.000
TOTAL (13.1.2 + 13.2.6)	2.100.000
II – No elemento de despesa 4.4.40.42 – Transferências a Municípios - Auxílios	
13.3 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	
13.3.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO	649.713
13.3.3 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU	200.000
13.3.4 Subtotal	849.713
TOTAL GERAL DO PARLAMENTAR	2.949.713
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	2.000.000
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	949.713
14. AUTOR: Deputado GALBA NOVAIS DE CASTRO JUNIOR (GALBA NOVAES)	
I – No elemento de despesa 3.3.50.43 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos (Subvenções):	
14.1 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	MONTANTES
14.1.1 ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FISICOS DE ALAGOAS – ADEFAL	80.000
14.1.2 ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FISICOS DE MARIBONDO – ADEFIMAR	20.000
14.1.3 FAMÍLIA ALAGOANA DOWN – FAMDOWN	30.000
14.1.4 INSTITUTO IRMÃ SUZANA	664.857
14.1.5 Subtotal	794.857



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

14.2 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	
14.2.1 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CÍCERO	40.000
14.2.2 COLONIA DE PESCADORES Z - 35 BOA SORTE DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO	50.000
14.2.3 INSTITUTO BENEDITTENSE ASSOCIATIVISTA	50.000
14.2.4 INSTITUTO TERRA VIVA	50.000
14.2.5 MOVIMENTO POR MORADIA POPULAR EM ALAGOAS	10.000
14.2.6 INSTITUTO IRMA SUZANA	84.856
14.2.7 ACADEMIA ALAGOANA DE LETRAS	20.000
14.2.8 ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ALAGOAS - ADEFAL	20.000
14.2.9 ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE MARIBONDO - ADEFIMAR	60.000
14.2.10 FAMÍLIA ALAGOANA DOWN - FAMDOW	20.000
14.2.11 ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS LEUCÊMICOS DE ALAGOAS - APALA	50.000
14.2.12 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS-UNCISAL	20.000
14.2.13 Subtotal	474.856
TOTAL (14.1.5 + 14.2.13)	1.269.713
II – No elemento de despesa 4.4.40.42 – Transferências a Municípios - Auxílios	
14.3 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, §12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	
14.3.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	300.000
14.3.2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000
14.3.3 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000
14.3.4 Subtotal	600.000



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

14.4 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42/2019, § 12	
(50% livre alocação)	
14.4.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA	700.000
14.4.2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE	100.000
14.4.3 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA	200.000
14.4.4 Subtotal	1.000.000
TOTAL (14.3.4 + 14.4.4)	1.600.000
III - Transferências Intraorçamentárias:	
TRANSFERÊNCIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS/UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS Órgão – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS: Unidade Orçamentária: 27556 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS. Código da Funcional Programática: 12.364. 0004. 2026 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA; Ação: – QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA Grupo da natureza da despesa: 3.3.90 Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários Dotação Orçamentária – Valor para Inclusão: R\$ 80,00 (Oitenta mil reais)	80.000
TOTAL GERAL DO PARLAMENTAR	2.949.713
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	1.474.857
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	1.474.856



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

15. AUTOR: Deputada FLAVIA MARIA SILVA CAVALCANTE DE OLIVEIRA (FLAVIA CAVALCANTE)	
II – No elemento de despesa 4.4.40.42 – Transferências a Municípios	
- Auxílios	
15.1 EMENDAS CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	MONTANTES
15.1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.000.000
15.1.2 Subtotal	2.000.000
15.2 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	
15.2.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE - INFRAESTRUTURA	849.713
15.2.2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE - FILARMÔNICA BOM JESUS	100.000
15.2.3 Subtotal	949.713
TOTAL GERAL DO PARLAMENTAR	2.949.713
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	2.000.000
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	949.713
16. AUTOR: Deputado MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA BARBOSA (MARCOS BARBOSA)	
I – No elemento de despesa 3.3.50.43 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos (Subvenções):	
16.1 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% em ações do serviço de saúde)	MONTANTES
16.1.2 INSTITUTO SÃO GERÔNIMO	200.000
16.1.3 LAR SÃO DOMINGOS	22.000
16.1.4 LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	22.000
16.1.5 ABRIGO LUIZA DE MARILAC	22.000
16.1.6 APALA	22.000
16.1.7 LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE	22.000
16.1.8 Subtotal	310.000
16.2 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

16.2.1 CLUBE DE REGATAS BRASIL - CRB	1.000.000
16.2.2 Subtotal	1.000.000
TOTAL (16.1.8 + 16.2.2)	1.310.000
16.3 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	
II – No elemento de despesa 4.4.40.42 – Transferências a Municípios - Auxílios	
16.3.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	874.713
16.3.2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	600.000
16.3.3 Subtotal	1.474.713
16.4 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 LIVRE ALOCAÇÃO	
16.4.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	165.000
16.4.2 Subtotal	165.000
Total (16.1.8 + 16.2.2 + 16.3.3 + 16.4.2)	2.949.713
TOTAL GERAL DO PARLAMENTAR	2.949.713

TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	1.784.713
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	1.165.000
17. AUTOR: Deputado MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA (MARCELO BELTRÃO)	
I – No elemento de despesa 3.3.50.43 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos (Subvenções):	
17.1 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% em ações e serviço de saúde)	MONTANTES
17.1.1 FUNDAÇÃO HOSPITAL DO ACÚCAR E DO ALCOOL DE ALAGOAS - HOSPITAL VEREDAS	900.000
17.1.2 ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE ALAGOAS	100.000
17.1.3 Subtotal	1.000.000
17.2 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

17.2.1 CLUBE DE REGATAS DO BRASIL	475.000
17.2.2 Subtotal	475.000
TOTAL (17.1.3 + 17.2.2)	1.475.000
II – No elemento de despesa 4.4.40.42 – Transferências a Municípios - Auxílios	
17.3 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	
17.3.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	124.713
17.3.2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	250.000
17.3.3 PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO	100.000
17.3.4 Subtotal	474.713
17.4 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	
17.4.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO	200.000
17.4.2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	800.000
17.4.3 Subtotal	1.000.000
TOTAL (17.3.4 + 17.4.3)	1.474.713
TOTAL GERAL DO PARLAMENTAR	2.949.713
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	
	1.474.713
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	
	1.475.000
18. AUTOR: Deputado BRUNO ALBUQUERQUE TOLEDO (BRUNO TOLEDO)	
I – No elemento de despesa 3.3.50.43 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos (Subvenções):	
18.1 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	MONTANTES
18.1.1 HOSPITAL SANATÓRIO - Liga Alagoana contra a Tuberculose	1.000.000
18.1.2 HOSPITAL VEREDAS-FUNDAÇÃO AGROINDÚSTRIA DO ACÚCAR E DO ALCOOL DE ALAGOAS	550.000
18.1.3 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	500.000



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

18.1.4 CREN- CENTRO DE RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL	99.713
18.1.5 Subtotal	2.149.713
18.2 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	
18.2.1 FUNBRASIL-FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL DE APOIO AO IDOSO	300.000
18.2.2 Subtotal	300.000
TOTAL (18.1.5 + 18.2.2)	2.449.713
II – No elemento de despesa 4.4.40.42 – Transferências a Municípios	
- Auxílios	
18.3 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	
18.3.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - custeio da saúde	500.000
18.3.2 Subtotal	500.000
TOTAL GERAL DO PARLAMENTAR	2.949.713
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	2.649.713
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	300.000
19. AUTOR: Deputado INÁCIO LOIOLA DAMASCENO FREITAS (INÁCIO LOIOLA)	
I – No elemento de despesa 3.3.50.43 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos (Subvenções):	
19.1 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	MONTANTES
19.1.1 ACADEMIA ALAGOANA DE LETRAS	44.713
19.1.2 Subtotal	44.713
II – No elemento de despesa 4.4.40.42 – Transferências a Municípios	
- Auxílios	
19.2 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	
19.2.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO	207.500



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

19.2.2 PREFEITURA MUNICIPAL MONTEIRÓPOLIS	207.500
19.2.3 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	207.500
19.2.4 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA	207.500
19.2.5 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS	207.500
19.2.6 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA	207.500
19.2.7 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA	207.500
19.2.8 Subtotal	1.452.500
19.3 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 LIVRE ALOCAÇÃO	
19.3.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	105.000
19.3.2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO	192.500
19.3.3 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA	192.500
19.3.4 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA	192.500
19.3.5 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS	192.500
19.3.6 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA	192.500
19.3.7 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	192.500
19.3.8 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS	192.500
19.3.9 Subtotal	1.452.500
Total (19.2.8 + 19.3.9)	2.905.000
TOTAL GERAL DO PARLAMENTAR	2.949.713
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	1.452.500



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	1.497.213
20. AUTOR: Deputado ALESSON LOUREIRO CAVALCANTE (LEO LOUREIRO)	
I – No elemento de despesa 3.3.50.43 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos (Subvenções):	
20.1 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços de saúde)	MONTANTES
20.1.1 ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE MACEIÓ	500.000
20.1.2 ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE ARAPIRACA	200.000
20.1.3 ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE MARAGOGI	200.000
20.1.4 ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DELMIRO GOUVEIA	50.000
20.1.5 ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE PALMEIRA DOS INDIOS	270.000
20.1.6 ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE CAPELA	50.000
20.1.7 LIGA ALAGOANA CONTRA A TURBECULOSE- HOSPITAL SANATÓRIO	500.000
20.1.8 INSTITUTO AMOR 21	30.000
20.1.9 HOSPITAL FUNDAÇÃO DA AGRO INDÚSTRIA DO ACÚCAR E DO ALCÓOL DE ALAGOAS	500.000
20.1.10 ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE MARIBONDO	50.000
20.1.11 Subtotal	2.350.000
20.2 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	
20.2.1 FEDERAÇÃO DE BASKETBALL DE ALAGOAS -FBA	49.713
20.2.2 UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNBEC	50.000
20.2.3 Subtotal	99.713
TOTAL (20.1.11 + 20.2.3)	2.449.713



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

II – No elemento de despesa 4.4.40.42 – Transferências a Municípios	
- Auxílios	
20.3 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	
20.3.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI – Fundo Municipal de Saúde	300.000
20.3.2 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – Fundo Municipal de Saúde	100.000
20.3.3 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS - Fundo Municipal de Saúde	100.000
20.3.4 Subtotal	500.000
TOTAL GERAL DO PARLAMENTAR	2.949.713
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	
	2.850.000
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	
	99.713

21. AUTOR: Deputada ANGELA MARIA LIRA DE JESUS GARROTE (ANGELA GARROTE)	
I – No elemento de despesa 3.3.50.43 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos (Subvenções):	
21.1 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços de saúde)	MONTANTES
21.1.1 INSTITUTO AMIGA DA GENTE	800.000
21.1.2 HOSPITAL NOSSA SENHORA E MATERNIDADE DR. ARMANDO LAGES	300.000
21.1.3 FUNDAÇÃO AGROINDÚSTRIA DO AÇUCAR E DO ÁLCOOL DE ALAGOAS-HOSPITAL VEREDAS	300.000
21.1.4 CARVALHO BELTRÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.	500.000
21.1.5 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PALMEIRA DOS INDIOS-HOSPITAL REGIONAL SANTA RITA E MATERNIDADE SANTA OLÍMPIA	200.000
21.1.6 Subtotal	2.100.000



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

21.2 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42/2019, § 12 (50% em livre alocação)	
21.2.1 INSTITUTO AMIGA DA GENTE	149.713
21.2.2 Subtotal	149.713
TOTAL (21.1.6 + 21.2.2)	2.249.713
II – No elemento de despesa 4.4.40.42 – Transferências a Municípios	
- Auxílios	
21.3 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	
21.3.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI- Secretaria de Saúde	500.000
21.3.2 Subtotal	500.000
III - Transferências Intraorçamentárias:	
TRANSFERÊNCIAS INTRAORÇAMENTARIAS/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Órgão – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: Unidade Orçamentária: 27524 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE. Código da Funcional Programática: 10.302. 0205. 4347; Ação: – QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO Grupo da natureza da despesa: 3.3.90 Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários Dotação Orçamentária – Valor para Inclusão: R\$ 200,00 (Duzentos mil reais)	200.000
TOTAL GERAL DO PARLAMENTAR	2.949.713
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	2.800.000
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	149.713
22. AUTOR: Deputado BRENO COUTO DE ALBUQUERQUE MELO (BRENO ALBUQUERQUE)	
I – No elemento de despesa 3.3.50.43 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos (Subvenções):	
22.1 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços de saúde)	MONTANTES
22.1.1 LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE (HOSPITAL SANATÓRIO)	980.000
22.1.2 FUNDAÇÃO DA AGROINDÚSTRIA E DO ÁLCOOL DE ALAGOAS (HOSPITAL VEREDAS)	960.000



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

22.1.3 ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE CÂNCER	100.000
22.1.4 INSTITUTO SERTANEJO DE APOIO AO SER	200.000
22.1.5 Subtotal	2.240.000
22.2 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	
22.2.1 AGREMIAÇÃO SPORTIVA ARAPIRAQUENSE	100.000
22.2.2 ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAVALO DE SELA DE ARAPIRACA	50.000
22.2.3 Subtotal	150.000
TOTAL (22.1.5 + 22.2.3)	2.390.000
II – No elemento de despesa 4.4.40.42 – Transferências a Municípios	
- Auxílios	
22.3 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	
22.3.1 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO	200.000
22.3.2 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS	359.713
22.3.3 Subtotal	559.713
TOTAL GERAL DO PARLAMENTAR	2.949.713
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	2.240.000
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	709.713
23. AUTOR: Deputado JOSÉ FRANCISCO CERQUEIRA TENÓRIO (FRANCISCO TENÓRIO)	
I – No elemento de despesa 3.3.50.43 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos (Subvenções):	
23.1 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	MONTANTES



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

23.1.1 UNIÃO DOS VEREADORES DE ALAGOAS - UVEAL	300.000
23.1.2. Subtotal	300.000
II – No elemento de despesa 4.4.40.42 – Transferências a Municípios	
- Auxílios	
23.1 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	MONTANTES
23.1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA – Secretaria Municipal de Saúde	300.000
23.2.2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA – Secretaria Municipal de Saúde	1.174.857
23.1.3 Subtotal	1.474.857
23.2 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	
23.2.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - Infraestrutura	1.474.856
23.2.2 Subtotal	1.474.856
TOTAL GERAL DO PARLAMENTAR	2.949.713

TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	1.474.856
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	1.474.856
24. AUTOR: Deputado TARCIZO SAMPAIO FREIRE (TARCIZO FREIRE)	
I – No elemento de despesa 3.3.50.43 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos (Subvenções):	
24.1 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	MONTANTES
24.1.1 ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULA	100.713
24.1.2 AGREMIAÇÃO SPORTIVA ARAPIRAQUENSE	100.000
24.1.3 ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAVALOS DE SELA DE ARAPIRACA - ACESA	100.000
24.1.4 Subtotal	300.713
II – No elemento de despesa 4.4.40.42 – Transferências a Municípios	
- Auxílios	



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

24.2 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	
24.2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIRACA	1.475.213
24.2.2 Subtotal	1.475.213
24.3 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	
24.3.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	574.500
24.3.2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA	600.000
24.3.3 Subtotal	1.174.500
24.3.4 Total (24.2.2 + 24.3.3)	2.649.000
TOTAL GERAL DO PARLAMENTAR	2.949.713
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	1.475.213
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	1.474.500
25. AUTOR: Deputado JOAO EDUARDO MARTINS COELHO DA PAZ (DUDU RONALSA)	
I – No elemento de despesa 3.3.50.43 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos (Subvenções):	
25.1 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços de saúde)	MONTANTES
25.1.1 ACRESC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE REABILITAÇÃO E EQUOTERAPIA SANTA CLARA DE PENEDO	100.000
25.1.2 ADEFIMA - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES F E MENTAIS DE ARAPIRACA	100.000
25.1.3 Subtotal	200.000
25.2 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	
25.2.1 CLUBE DE REGATAS BRASIL	100.000
25.2.2 SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CONSELHO CENTRAL DE MACEIÓ	50.000



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

25.2.3 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO – Secretaria Municipal de Assistência Social	99.713
25.2.4 REDE CRISTÃ DE ACOLHIMENTO - FEDERAÇÃO RECRIAR	100.000
25.2.5 UVEAL	50.000
25.2.6 Subtotal	399.713
TOTAL (25.1.3 + 25.2.6)	599.713
II – No elemento de despesa 4.4.40.42 – Transferências a Municípios	
- Auxílios	
25.3 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42/2019, § 12 (50% livre alocação))	
25.3.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	200.000
25.3.2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA	200.000
25.3.3 Subtotal	400.000
III – A DEFINIR na(s) funcional(is) programática(s), a natureza da despesa, a modalidade de aplicação, nos elementos de despesa 3.3.99.99/100 e 4.4.99.99:	
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	1.274.857
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	675.143
TOTAL GERAL DO PARLAMENTAR	2.949.713
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	200.000
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	799.713
26. AUTOR: Deputado DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA (DAVI MAIA)	
I – No elemento de despesa 3.3.50.43 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos (Subvenções):	
26.1 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços de saúde)	MONTANTES



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

26.1.1 HOSPITAL SANATÓRIO	850.000
26.1.2 INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE - AMADAL	250.000
26.1.3 INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE - AMADAL - aquisição de castramóvel	200.000
26.1.4 ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS LEUCÊMICOS DE ALAGOAS - APALA	49.625
26.1.5 Subtotal	1.349.625
26.2 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	
26.2.1 INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE - IABS - execução do projeto de construção de uma central de beneficiamento de resíduos do Centro Pesqueiro de Maceió.	150.000
26.2.2 INSTITUTO TERRA VIVA - projetos de irrigação e de treinamento de técnicas sustentáveis de produção agrícola na região do Canal do Sertão.	40.000
26.2.3 Subtotal	190.000
Total (26.1.5 + 26.2.3)	1.539.625
II - No elemento de despesa 4.4.40.42 - Transferências a Municípios - Auxílios	
26.3 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	
26.3.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	125.000
26.3.2 Subtotal	125.000
26.4 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	
26.4.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - apoio à cadeia produtiva do setor têxtil	80.000
26.4.2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - apoio incentivo à coleta seletiva de materiais recicláveis de resíduos sólidos.	54.625
26.4.3 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO - reforma do Estádio Municipal Goleiro Quebrangulo.	150.000
26.4.4 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO - apoio incentivo à coleta seletiva de materiais recicláveis de resíduos sólidos.	80.000



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

26.4.5 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO – infraestrutura de transporte e construção de estradas vicinais.	100.000
26.4.6 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ – infraestrutura no desenvolvimento da coleta seletiva de materiais recicláveis de resíduos sólidos.	60.000
26.4.7 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA – construção de um complexo esportivo.	200.000
26.4.8 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA – infraestrutura de transporte e construção de estradas vicinais.	120.000
26.4.9 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA – desenvolvimento da coleta seletiva de materiais recicláveis de resíduos sólidos.	80.000
26.4.10 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI – infraestrutura de transporte e construção de estradas vicinais.	300.000
26.4.11 Subtotal	1.224.625
Total (26.3.2 + 26.4.11)	1.349.625
III - Transferências Intraorçamentárias:	
TRANSFERÊNCIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS/UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL	
TRANSFERÊNCIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS/ UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS Órgão – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS: Unidade Orçamentária: - MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO. Código da Funcional Programática: 12.122. 0004. 2700; Ação: – MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO Grupo da natureza da despesa: 3.3.90 Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários Dotação Orçamentária – Valor para Inclusão: R\$ 60.463 (Sessenta mil e quatrocentos e sessenta e três reais)	60.463
TOTAL GERAL DO PARLAMENTAR	2.949.713
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	1.535.088
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	1.414.625



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

27. AUTOR: Deputado SILVIO ROGÉRIO DIAS CAMELO (SILVIO CAMELO)	
I – No elemento de despesa 3.3.50.43 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos (Subvenções):	
27.1 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços de saúde)	MONTANTES
27.1.1 PRONTO TRAUMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	160.000
27.1.2 Subtotal	160.000
27.2 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50 % livre alocação)	
27.2.1 ACADEMIA ALAGOANA DE LETRAS	20.000
27.2.2 REDE CRISTÁ DE ACOLHIMENTO E RECUPERAÇÃO DO DEPENDENTE QUÍMICO DO ESTADO DE ALAGOAS - RECRIAR - Restauração	100.000
27.2.3 Subtotal	120.000
TOTAL (27.1.2 + 27.2.3)	280.000
II – No elemento de despesa 4.4.40.42 – Transferências a Municípios - Auxílios	
27.3 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	
27.3.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS– Secretaria Municipal de Saúde	300.000
27.3.2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ – Secretaria Municipal de Saúde - Equipamento	50.000
27.3.3 Subtotal	350.000
27.4 EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	
27.4.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS – Secretaria Municipal de Infraestrutura	400.000
27.4.2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ – Secretaria Municipal de Cultura	50.000
27.4.3 Subtotal	450.000
27.4.4 Total (27.3.3 + 27.4.3)	800.000
III - Transferências Intraorçamentárias:	



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

TRANSFERÊNCIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS/UNEAL-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS	
TRANSFERÊNCIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS/ UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS Órgão – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS: Unidade Orçamentária: - MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO. Código da Funcional Programática: 12.122. 0004. 2700; Ação: – MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO Grupo da natureza da despesa: 3.3.90 Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários Dotação Orçamentária – Valor para Inclusão: R\$ 50.000 (Cinquenta mil reais)	50.000
TOTAL GERAL DO PARLAMENTAR	1.130.000
III – A DEFINIR na(s) funcional(is) programática(s), a natureza da despesa, a modalidade de aplicação, nos elementos de despesa 3.3.99.99/100 e 4.4.99.99:	
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	914.857
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	904.856
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42/2019, § 12 (50% em ações e serviços públicos de saúde)	510.000
TOTAL CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42/2019, § 12 (50% livre alocação)	570.000

Art. 12. Criar na Unidade Orçamentária 27524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, o programa de trabalho com a denominação EMENDAS PARLAMENTARES/Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas – No Estado de Alagoas, cabendo a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG as codificações necessárias a abertura do programa ora inserido, ficando definidos e classificados, conforme a seguir discriminados:

§ 1º Acréscimo na Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde, código do órgão 27524, o Programa de Trabalho – EMENDAS PARLAMENTARES/ Estruturação da Rede de Serviços de Saúde – Nos Municípios do Estado de Alagoas:

Código Orçamentário/PT	Ação	Região de Planejamento	Ação	Natureza da Despesa/ Fonte	Em R\$ 1,00.		
					Projeto de Lei	Total do PT Emenda	Após Emenda
Código A DEFINIR pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG /EMENDAS PARLAMENTARES - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	A definir	Todo o Estado	3.9.41/0100	-	2.800.000	2.800.000
Total						2.800.000	2.800.000



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

§ 2º Decréscimos na Unidade Orçamentária – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ, código do órgão 91997:

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ							
Em R\$ 1,00							
Código Orçamentário/PT	Ação	Região de Planejamento	Ação	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Redução	Após Redução
0412200042057	ENCARGOS CENTRALIZADO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	210 - Todo Estado	2057 - ENCARGOS CENTRALIZADO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90/100	15.657.306	2.800.000	12.857.306
Total do PT					52.928.641	2.800.000	50.128.641

§ 3º A definir na(s) funcional(is) programática(s), a natureza da despesa, a modalidade de aplicação, nos elementos de despesa 3.3.99.99/100 e 4.4.99.99, observados a seguinte estrutura:

Emenda	Funcional Programática - Título/Subtítulo	GN D ¹	MA ²	Valor(1,00)
PAULO SURUAGY DO AMARALDANTAS (PAULO DANTAS)				
1.	Código A DEFINIR pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG /EMENDAS PARLAMENTARES - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	3	41	2.800.000

¹ GND - Grupo de Natureza da Despesa

² MA – Modalidade de Aplicação

Art. 13. O parlamentar autor da emenda impositiva poderá até o primeiro semestre da execução orçamentária do exercício financeiro promover as alterações das indicações previstas nos artigos 11 e 12 deste artigo.

Parágrafo único. Sofrerão classificação e definição por ato do Chefe do Poder Executivo, os recursos orçamentários a definir na forma dos arts. 11 e 12, onde serão observados os saldos remanescentes a que cada parlamentar de forma individualizada ainda tenha para alocação e/ou para promover as alterações, conforme previsão do *caput* anterior, cuja solicitação se dará por ofício do parlamentar à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Para ajustar o ritmo da execução orçamentária ao provável fluxo de recursos, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira de Desembolso dos diversos órgãos, de modo a assegurar a liberação automática e oportuna dos recursos necessários à execução orçamentária e financeira anual.

Parágrafo único. Os compromissos financeiros só poderão ser assumidos pelos órgãos orçamentários dentro dos limites da Programação Financeira de Desembolso.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução do orçamento, fixando as medidas necessárias ao alcance do equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 16. Os Poderes Judiciário e Legislativo, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado de Alagoas procederão às alterações dos créditos orçamentários durante a sua execução, conforme estabelece o art. 53 da Lei Estadual nº 8.140, de 2019.

Art. 17. Para fins de integração do planejamento e orçamento, assim como de elaboração e execução dos orçamentos e dos seus créditos adicionais, a despesa orçamentária será especificada mediante a identificação do tipo de orçamento, das classificações institucional, funcional e segundo a natureza da despesa até a modalidade de aplicação, discriminadas em programa e ações, de forma a dar transparência aos recursos alocados e aplicados para consecução dos objetivos governamentais correspondentes.

Art. 18. (VETADO).

Art. 19. Adicionar na Unidade Orçamentária – INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL a ação Fortalecimento, estruturação de bancos comunitários de sementes, código do órgão 14566, no elemento de despesa 3.3.90/116, código Orçamentário/PT código a definir, conforme a seguir discriminados:

§ 1º Acréscimo na Unidade Orçamentária INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL:

Em R\$ 1,00

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
à definir	Fortalecimento, estruturação de bancos comunitários de sementes	210	Todo Estado	3.3.90/116		1.000.000	1.000.000
Total da Unidade						1.000.000	1.000.000

§ 2º Decréscimo na Unidade Orçamentária – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, código do órgão 27524:

Em R\$ 1,00

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
10.301.0205.3550	Construção de Clínica Saúde da Família	210	Todo Estado	4490/116	30.777.967	1.000.000	29.777.967
Total da Unidade					30.777.967	1.000.000	29.777.967



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Art. 20. Adicionar na Unidade Orçamentária – INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL na ação Fortalecimento, estruturação de bancos comunitários de sementes, código do órgão 14566, no elemento de despesa 3.3.90/116, conforme a seguir discriminados:

§ 1º Acréscimo na Unidade Orçamentária INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL:

Em R\$ 1,00

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
a definir	Módulos Irrigados de Produção e Aprendizagem – MIPAS	210	Todo Estado	4.4.90/116		5.145.000	5.145.000
Total da Unidade						5.145.000	5.145.000

§ 2º Decréscimo na Unidade Orçamentária – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, código do órgão 27524:

Em R\$ 1,00

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
10.301.0205.3550	Construção de Clínica Saúde da Família	210	Todo Estado	4.4.90/116	30.777.967	2.000.000	28.777.967
Total da Unidade					30.777.967	2.000.000	28.777.967

Em R\$ 1,00

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
10.302.0205.3490	Construção de Unidades de Saúde	202	Todo Estado	4.4.90/116	12.062.603	1.500.000	10.562.603
Total da Unidade					12.062.603	1.500.000	10.562.603

Em R\$ 1,00

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
10.302.0205.3490	Construção de Unidades de Saúde	204	Todo Estado	4.4.90/116	12.669.153,00	1.645.000,00	11.024.153,00
Total da Unidade					12.669.153,00	1.645.000,00	11.024.153,00

Art. 21. Dê-se nova redação na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO na ação Qualificação dos Trabalhadores, código do órgão 28000, no elemento de despesa 3.3.90/116, conforme a seguir discriminados:

Em R\$ 1,00

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
11.332.0009.4410	Qualificação dos Trabalhadores	210	Todo Estado	3.3.90/116	1.218.634	1.218.634	1.218.634
Total da Unidade					1.218.634	1.218.634	1.218.634



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Passa a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO na ação Qualificação dos Trabalhadores – Programa Amigo Trabalhador, código do órgão 28000, no elemento de despesa 3.3.90/116, código Orçamentário/PT.

Em R\$ 1,00

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
11.332.0009.4410	Qualificação dos Trabalhadores - Programa Amigo Trabalhador	210	Todo Estado	3.3.90/116	1.218.634	1.218.634	1.218.634
Total da Unidade					1.218.634	1.218.634	1.218.634

Art. 22. Adicionar na Unidade Orçamentária – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS na ação apoiar os projetos sociais, com ênfase em educação prevencionista, do CBM/AL, destinados à criança e ao adolescente, código do órgão 19036, no elemento de despesa 3.3.90/115, conforme a seguir discriminados:

§ 1º Acréscimo na Unidade Orçamentária – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS:

Em R\$ 1,00.

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
06.182.0006.4366	Apoiar os projetos sociais, com ênfase em educação prevencionista, do cbm-al, destinados à criança e ao adolescente	210	Todo Estado	3.3.90/115	70.000	80.000	150.000
Total da Unidade					70.000	80.000	150.000

§ 2º Decréscimo na Unidade Orçamentária – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, código do órgão 19036:

Em R\$ 1,00.

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
06.122.0006.3049	Reforma, Manutenção predial e adequação das unidades do CBM-AL	210	Todo Estado	3.3.40/115	500.000	80.000	420.000
Total da Unidade					500.000	80.000	420.000

Art. 23. Adicionar na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL no programa de atenção aos egressos do sistema socioeducativo, código do órgão 34051, no elemento de despesa 3.3.90/100, código Orçamentário/PT a definir, conforme a seguir discriminados:

§ 1º Acréscimo na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL:

Em R\$ 1,00.

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
A definir	Programa de atenção aos egressos do sistema socioeducativo.	210	Todo Estado	3.3.90/100		200.000	200.000
Total da Unidade						200.000	200.000



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

§ 2º Decréscimo na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL:

Em R\$ 1,00.

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
14.421.0006.2008	Manutenção das unidades prisionais	210	Todo Estado	3.3.90/100	60.504.762	200.000	60.304.762
Total da Unidade					60.504.762	200.000	60.304.762

Art. 24. Adicionar na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL na Ação Implantação de Delegacias Especializadas em crimes contra a criança e adolescente para apuração de ato infracional e crimes cometidos contra criança e adolescentes, código do órgão 34051, no elemento de despesa 3.3.90/100, conforme a seguir discriminados:

§ 1º Acréscimo na Unidade Orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL:

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
A definir	Implantação de Delegacias Especializadas em crimes contra a criança e adolescente para apuração de ato infracional e crimes cometidos contra criança e adolescentes.	210	Todo Estado	3.3.90/100		200.000,00	200.000,00
Total da Unidade						200.000,00	200.000,00

§ 2º Decréscimo na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL:

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
14.421.0006.2008	Manutenção das unidades prisionais	210	Todo Estado	3.3.90/100	60.504.762,00	200.000,00	60.304.762,00
Total da Unidade					60.504.762,00	200.000,00	60.304.762,00

§ 3º Passa a vigorar, no Orçamento da Criança e Adolescente – OCA, com a seguinte redação, conforme o Plano Plurianual:

No Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA – EIXO: Acesso à Educação, Subeixo: Educação

Função	Subfunção	Programa	Nº Ação	Ação	Plano Orçamentária	Tipo OCA	Índice Prop.	UO	Crédito Orçamentário: OCA
08 – Assistência Social	243 – Assistência a Criança e ao adolescente	0006	À definir	Programa de Atenção aos Egressos do Sistema Socioeducativo.	À definir	À definir	À definir	À definir	200.000,00

Art. 25. Adicionar na Unidade Orçamentária – FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA na ação promoção de atividades com enfoque na criança e no adolescente, código do órgão 30545, no elemento de despesa 3.3.90/291, conforme a seguir discriminados:



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

§ 1º Acréscimo na Unidade Orçamentária FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA:

Em R\$ 1,00.

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
14.422.0006.4378	Promoção de atividades com enfoque na criança e no adolescente	210	Todo Estado	3.3.90/291	5.000	145.000	150.000
Total da Unidade					5.000	145.000	150.000

§ 2º Decréscimo na Unidade Orçamentária – COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS:

Em R\$ 1,00.

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
04.122.0004.2001	Manutenção das atividades do órgão	210	Todo Estado	3.3.90/291	887.257	145.000	742.257
Total da Unidade					887.257	145.000	742.257

Art. 26. Dê-se nova redação na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, conforme a seguir discriminados:

Na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA na ação Fortalecimento da agricultura familiar, código do órgão 14000, no elemento de despesa 4.4.90 e 3.3.90 – 110 e 116.

Em R\$ 1,00.

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
20.605.0008.3316	Fortalecimento da agricultura familiar	210	Todo Estado	3.3.90 e 4.4.90 / 110 e 116	52.400.337	52.400.337	52.400.337
Total da Unidade					52.400.337	52.400.337	52.400.337

Passa a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA na ação Fortalecimento da agricultura família – aquisição de alimentos PAA, código do órgão 14000, no elemento de despesa 4.4.90 e 3.3.90 – 110 e 116.

Em R\$ 1,00.

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
20.605.0008.3316	Fortalecimento da agricultura familiar – aquisição de alimentos PAA	210	Todo Estado	3.3.90 e 4.4.90 / 110 e 116	52.400.337	52.400.337	52.400.337
Total da Unidade					52.400.337	52.400.337	52.400.337



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Art. 27. Acrescentar na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO na ação Construção, adequação e equipamento de creches e pré-escolas, código do órgão 20020, no elemento de despesa 4.4.90/100, conforme a seguir discriminados:

§ 1º Acréscimo na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO:

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
12.365.0010.3495	Construção, adequação e equipamento de creches e pré-escolas	210	Todo Estado	4.4.90/100	653.600	3.346.400	4.000.000
Total da Unidade					653.600	3.346.400	4.000.000

§ 2º Decréscimo na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO:

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
24.131.0012.4179	Promoção de plano de mídias e campanhas	210	Todo Estado	3.3.90/100	18.826.675	3.346.400	15.480.275
Total da Unidade					18.826.675	3.346.400	15.480.275

Art. 28. Acrescentar na Unidade Orçamentária – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE na ação Reordenamento e qualificação da Rede de atenção Psicossocial para atendimento às crianças e adolescentes – CAPSi e UAI, no estado código do órgão 27524, no elemento de despesa 3.3.90/100, código Orçamentário/PT código a definir, conforme a seguir discriminados:

§ 1º Acréscimo na Unidade Orçamentária – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE:

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
A definir	Reordenamento e qualificação da Rede de atenção Psicossocial para atendimento às crianças e adolescentes – CAPSi e UAI	210	Todo Estado	3.3.90/100		4.000.000	4.000.000
Total da Unidade						4.000.000	4.000.000

§ 2º Decréscimo na Unidade Orçamentária – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE:

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
10.302.0205.4348	Implementação da rede de atenção à saúde no estado	210	Todo Estado	3.3.90/100	78.972.123	4.000.000	74.972.123
Total da Unidade					78.972.123	4.000.000	74.972.123



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Art. 29. Acrescentar na Unidade Orçamentária – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE no cofinanciamento da política nacional de atenção à saúde do adolescente em conflito com a lei, no estado código do órgão 27524, no elemento de despesa 3.3.90/100, código Orçamentário/PT código a definir, conforme a seguir discriminados:

§ 1º Acréscimo na Unidade Orçamentária – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE:

Em R\$ 1,00.

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
A definir	Cofinanciamento da política nacional de atenção à saúde do adolescente em conflito com a lei.	210	Todo Estado	3.3.90/100		200.000	200.000
Total da Unidade						200.000	200.000

§ 2º Decréscimo na Unidade Orçamentária – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE:

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
10.302.0205.4348	Implementação da rede de atenção à saúde no estado	210	Todo Estado	3.3.90/100	78.972.123	200.000	78.772.123
Total da Unidade					78.972.123	200.000	78.772.123

Art. 30. Acrescentar na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA na construção de unidades de medidas socioeducativas, no estado código do órgão 30041, no elemento de despesa 4.4.90/100, conforme a seguir discriminados:

§ 1º Acréscimo na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA:

Em R\$ 1,00.

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
14.421.0006.3176	Construção de unidades de medidas socioeducativas	210	Todo Estado	4.4.90/100	50.000	450.000	500.000
Total da Unidade					50.000	450.000	500.000

§ 2º Decréscimo na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO:

Em R\$ 1,00.

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
26.452.0007.3274	Implantação de sistemas alternativos de mobilidade urbana	210	Todo Estado	4.4.90/100	2.711.283	450.000	2.261.283
Total da Unidade					2.711.283	450.000	2.261.283



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Art. 31. Acrescentar na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA no Fortalecimento dos conselhos tutelares e manutenção dos conselhos de direitos, no estado código do órgão 30041, no elemento de despesa 3.3.90/100, conforme a seguir discriminados:

§ 1º Acréscimo na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA:

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
14.243.0006.4337	Fortalecimento dos conselhos tutelares e manutenção dos conselhos de direitos	210	Todo Estado	3.3.90/100	70.000	230.000	300.000
Total da Unidade					70.000	230.000	300.000

§ 2º Decréscimo na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL:

Art. 32. Acrescentar na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA no Fortalecimento da política de prevenção ao uso e abuso de álcool e outras drogas para as famílias de violência e vulnerabilidade social, no estado código do órgão 30041, no elemento de despesa 3.3.90/100, conforme a seguir discriminados:

§ 1º Acréscimo na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA:

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
14.422.0006.4122	Fortalecimento da política de prevenção ao uso e abuso de álcool e outras drogas para as famílias de violência e vulnerabilidade social	210	Todo Estado	3.3.90/100	35.000	300.000	335.000
Total da Unidade					35.000	300.000	335.000

§ 2º Decréscimo na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL:

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
14.421.0006.2008	Manutenção das unidades prisionais	210	Todo Estado	3.3.90/100	60.504.762	530.000	59.974.762
Total da Unidade					60.504.762	530.000	59.974.762

Art. 33. Acrescentar na Unidade Orçamentária – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no Fortalecimento da patrulha Maria da Penha, no estado código do órgão 19034, no elemento de despesa 4.4.90/100, conforme a seguir discriminados:



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

§ 1º Acréscimo na Unidade Orçamentária – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS:

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
06.181.0006.4364	Fortalecimento da patrulha maria da penha	210	Todo Estado	4.4.90/100	49.700	200.000	239.700
Total da Unidade					49.700	200.000	239.700

Em R\$ 1,00

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
06.181.0006.4364	Fortalecimento da patrulha maria da penha	210	Todo Estado	3.3.90/100	136.700	200.000	336.700
Total da Unidade					136.700	200.000	336.700

Em R\$ 1,00

2º Decréscimos nas Unidades Orçamentárias – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA e POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS:

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
06.181.0006.3497	Construção e reforma de unidades de segurança pública	210	Todo Estado	4.4.90/100	10.325.287	200.000	10.125.287
Total da Unidade					10.325.287	200.000	10.125.287

Em R\$ 1,00

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
06.181.0006.3117	Reforma de quartéis	210	Todo Estado	3.3.90/100	8.000.000	200.000	7.800.000
Total da Unidade					8.000.000	200.000	7.800.000

Art. 34. Acrescentar na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS na Ampliação das ações voltadas para o empoderamento feminino e políticas para as mulheres, vulneráveis e tradicionais, no estado código do órgão 24037, no elemento de despesa 3.3.90/100, conforme a seguir discriminados:

§ 1º Acréscimo na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS:

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
14.422.0011.3512	Ampliação das ações voltadas para o empoderamento feminino e políticas para as mulheres, vulneráveis e tradicionais	210	Todo Estado	3.3.90/100	50.000	200.000	250.000
Total da Unidade					50.000	200.000	250.000

Em R\$ 1,00

§ 2º Decréscimos nas Unidades Orçamentárias – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA:

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
04.122.0004.2001	Manutenção das atividades do órgão	210	Todo Estado	3.3.90/100	41.443.996	200.000	41.243.996
Total da Unidade					41.443.996	200.000	41.243.996

Em R\$ 1,00



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Art. 35. Acrescentar na Unidade Orçamentária – FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES-FEDIM na implementação de políticas de promoção, defesa e proteção dos direitos das mulheres, no estado código do órgão 24574, no elemento de despesa 3.3.90/100, conforme a seguir discriminados:

§ 1º Acréscimo na Unidade Orçamentária – FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES-FEDIM:

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/ Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
14.422.0011.4389	Implementação de políticas de promoção, defesa e proteção dos direitos das mulheres	210	Todo Estado	3.3.90/100	20.000	180.000	200.000
Total da Unidade					20.000	180.000	200.000

§ 2º Decréscimo na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA:

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/ Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
04.122.0004.2001	Manutenção das atividades do órgão	210	Todo Estado	3.3.90/100	41.243.996	180.000	41.063.996
Total da Unidade					41.243.996	180.000	41.063.996

Art. 36. Acrescentar na Unidade Orçamentária – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS na Ampliação das ações Centro de Diagnóstico e imagem professor Alberto Cardoso (CEDIM), código do órgão 20516, no elemento de despesa 3.3.90/100, código Orçamentário/PT código a definir, conforme a seguir discriminados:

§ 1º Acréscimo na Unidade Orçamentária – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS:

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/ Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
A definir	Centro de Diagnóstico e imagem professor Alberto Cardoso (CEDIM)	210	Todo Estado	3.3.90/100		1.500.000	1.500.000
Total da Unidade						1.500.000	1.500.000

§ 2º Decréscimo na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO:

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/ Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
24.131.0012.4179	Promoção de plano de mídias e campanhas	210	Todo Estado	3.3.90/100	18.826.675	1.500.000	17.326.675
Total da Unidade					18.826.675	1.500.000	17.326.675



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Art. 37. (VETADO).

Art. 38. (VETADO).

Art. 39. (VETADO).

Art. 40. (VETADO).

Art. 41. Ficam alterados os Quadros de Detalhamento de Despesa – QDD da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO, para inclusão e do órgão sob código 11006 para anulação, conforme o seguinte quadro:

INCLUSÃO

Órgão

Código

16000

Descrição

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

Unidade Orçamentária

Código

16026

Descrição

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

Funcional / Programática

PT

19.572. 0009. 3165

RP

210

Ação

3165

Fonte

100

Natureza

3390

Descrição da Ação

FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

Descrição do Subtitulo

FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

Acréscimos à Programação (R\$ 1,00)

150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

ANULAÇÃO							
Cancelamentos Compensatórios (R\$ 1,00)							
Órgão	UO	PT	RP	Ação	Fonte	Natureza	Cancelamento
11006	11006	04.122.0004.2001	204	2001	100	3390	150.000,00
-	-	-	-	-	-	-	-

Art. 42. Ficam alterados os Quadros de Detalhamento de Despesa – QDD da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, para inclusão e do órgão sob código 11006 para anulação, conforme o seguinte quadro:



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

INCLUSÃO					
Órgão	Descrição				
Código					
28000	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO				
Unidade Orçamentária					
Código	Descrição				
28027	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO				
Funcional / Programática	PT	RP	Ação	Fonte	Natureza
11.334. 0009. 4438	210	4438	100	3390	
Descrição da Ação					
QUALIFICAÇÃO DE JOVENS EM EMPREENDEDORISMO					
Descrição do Subtítulo					
QUALIFICAÇÃO DE JOVENS EM EMPREENDEDORISMO					
Acréscimos à Programação (R\$ 1,00)					
150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)					

ANULAÇÃO							
Cancelamentos Compensatórios (R\$ 1,00)							
Órgão	UO	PT	RP	Ação	Fonte	Natureza	Cancelamento
11006	11006	04.122.0004.2001	204	2001	100	3390	150.000,00
-	-	-	-	-	-	-	-

Art. 43. (VETADO).

Art. 44. Ficam alterados os Quadros de Detalhamento de Despesa – QDD da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para inclusão e do órgão sob código 11006 para anulação, conforme o seguinte quadro:

INCLUSÃO					
Órgão	Descrição				
Código					
19001	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS				
Unidade Orçamentária	Descrição				
Código					
19034	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS				
Funcional / Programática					
PT	RP	Ação	Fonte	Natureza	
06.181. 0006. 4364	204	4364	100	4490	
Descrição da Ação					
FORTEALECIMENTO DA PATRULHA MARIA DA PENHA					
Descrição do Subtítulo					
FORTEALECIMENTO DA PATRULHA MARIA DA PENHA					
Acréscimos à Programação (R\$ 1,00)					
300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)					

ANULAÇÃO							
Cancelamentos Compensatórios (R\$ 1,00)							
Órgão	UO	PT	RP	Ação	Fonte	Natureza	Cancelamento
11006	11006	04.122.0004.2001	204	2001	100	3390	300.000,00

ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Art. 45. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, para inclusão enquanto meta específica da Ação: - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA para a Meta Específica: Recapeamento Asfáltico da Estrada velha que liga o Município de Feliz Deserto ao Município de Piaçabuçu via Comunidade do Céu, até o Peba, conforme o seguinte quadro:

<u>INCLUSÃO</u>
Órgão: 35000 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO Unidade Orçamentária: 35032 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO Código da Funcional Programática/Localização: 26.452. 0007. 3300 Ação : RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS Natureza de despesa: 4490 Fonte de Recurso: 0100- Recursos Ordinários Dotação orçamentária-Valor para inclusão: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) Meta Específica: Recapeamento Asfáltico da Estrada velha que liga o Município de Feliz deserto ao Município de Piaçabuçu, via Comunidade do Céu, até o Peba.
<u>ANULAÇÃO</u>
Órgão: 35000 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO Unidade Orçamentária: 35032 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO Código da Funcional Programática/Localização: 26.452. 0007. 3300 Ação : RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS Natureza de despesa: 4490 Fonte de Recurso: 0100- Recursos Ordinários Dotação orçamentária-R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Art. 46. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE para inclusão enquanto meta específica da Ação: - DESENVOLVER ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, para a Meta Específica: Colocação de refletores no Estádio Alfredo Leahy – Município de Penedo, conforme o seguinte quadro:

<u>INCLUSÃO</u>
Órgão: 36000 - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE Unidade Orçamentária: 36021 - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE Código da Funcional Programática/Localização: 27.812. 0010. 4392 Ação : DESENVOLVER ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE Natureza de despesa: 3390 Fonte de Recurso: 0100- Recursos Ordinários Dotação orçamentária-Valor para inclusão: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Meta Específica: Colocação de refletores no Estádio Alfredo Leahy – Município de Penedo
<u>ANULAÇÃO</u>
Órgão: 36000 - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE Unidade Orçamentária: 36021 - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE Código da Funcional Programática/Localização: 27.812. 0010. 4392 Ação : DESENVOLVER ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE Natureza de despesa: 3390 Fonte de Recurso: 0100- Recursos Ordinários Dotação orçamentária - R\$ 100.000,00 (cem mil reais)



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Art. 47. Adicionar na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, código do órgão 34000, Unidade Orçamentária 34051, conforme quadro abaixo:

§ 1º Acréscimo na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL:

Código Orçamentário/PT	Ação		Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
14.122.0004.2500	Gestão de Pessoas		210 - Todo Estado	3.3.90/100	69.182.970	6.400.000	75.582.970
				3.3.91/100	7.346.377	1.600.000	8.946.377
				Total		8.000.000	84.529.347

Código Orçamentário/PT	Ação		Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
14.421.0006.2008	Manutenção das Unidades Prisionais		210 -Todo Estado	3.3.90/100	60.504.762	12.000.000	72.504.762
				Total		12.000.000	72.504.762

§ 2º Decréscimos nas Unidades Orçamentárias – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, código do órgão 19000, Unidade Orçamentária 19033 e na Unidade Orçamentária DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS, código do órgão 35001, conforme quadro abaixo:

Código Orçamentário/PT	Ação		Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Redução	Após Redução
06.181.0006.3496	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DOS CENTROS INTEGRADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - CISP		210-Todo Estado	4.4.90/100	6.774.713	6.000.000	774.713
06.181.0006.3497	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA		210-Todo Estado	4.4.90/100	10.325.287,00	10.000.000,00	325.287
						16.000.000	1.100.000

Código Orçamentário/PT	Ação		Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Redução	Após Redução
26.782.0007.4320	CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS		210- Todo Estado	4.4.90/100	32.800.000	4.000.000	28.800.000
Total						4.000.000	28.800.000

Art. 48. (VETADO).

Art. 49. Na unidade orçamentária “Agência de Fomento de Alagoas”, fica adicionada a ação “Investimentos em Financiamento de Startups”, Código do Órgão nº 29001, Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT, Código “A definir”, passando a constar com o valor descrito no quadro abaixo:



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

§ 1º Acréscimo na Unidade Orçamentária – Agência de Fomento de Alagoas:

Em R\$ 1,00

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/ Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
A definir	Investimentos em Financiamento de Startups	210	Todo Estado	3.3.90/100	-	1.000.000	1.000.000
Total da Unidade					-	1.000.000	1.000.000

§ 2º Decréscimo na Unidade Orçamentária – Secretaria de Estado da Comunicação:

Em R\$ 1,00

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/ Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei (LOA)	Redução	Após Redução
24.122.0004.2001	Manutenção das Atividades do Órgão	204	Região Metropolitana	3.3.90/100	1.975.000	1.000.000	975.000
Total da Unidade					1.975.000	1.000.000	975.000

Art. 50. (VETADO).

Art. 51. Na unidade orçamentária “Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas”, fica adicionada a ação “Implantação de Centro de Triagem e Pesquisa de Animais Silvestres”, Código do Órgão nº 23001, Elemento de Despesa nº 4.4.90/100, Código Orçamentário/PT “A definir”, passando a constar com o valor descrito no quadro abaixo:

§ 1º Acréscimo na Unidade Orçamentária – Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas:

Em R\$ 1,00

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/ Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
A definir	Implantação de Centro de Triagem e Pesquisa de Animais Silvestres	210	Todo Estado	4.4.90/100	-	900.000	900.000
Total da Unidade					-	900.000	900.000

§ 2º Decréscimo na Unidade Orçamentária – Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano:

Em R\$ 1,00

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/ Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei (LOA)	Redução	Após Redução
04.122.0004.2700	2700 – Modernização do Órgão	204	Região Metropolitana	4.4.90/100	990.000	900.000	90.000
Total da Unidade					990.000	900.000	90.000



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Art. 52. Na unidade orçamentária “Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas”, fica adicionada a ação “Recuperação de Áreas Degradadas”, Código do Órgão nº 23001, Elemento de Despesa nº 3.3.90/291, Código Orçamentário/PT, Código “a definir”, passando a constar com o valor descrito no quadro abaixo:

§ 1º Acréscimo na Unidade Orçamentária – Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas:

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/ Fonte	Em R\$ 1,00		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
A definir	Recuperação de Áreas Degradadas	210	Todo Estado	3.3.90/291	-	400.000	400.000
Total da Unidade					-	400.000	400.000

§ 2º Decréscimo na Unidade Orçamentária – Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas:

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/ Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei (LOA)	Redução	Após Redução
18.541.0008.3293	Disseminação de Informações sobre a Preservação do Meio Ambiente	210	Todo Estado	3.3.90/291	416.000	400.000	16.000
Total da Unidade					416.000	400.000	16.000

Art. 53. Na unidade orçamentária “Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura”, fica adicionado aos valores constantes na ação “Construção de Infraestrutura para Comercialização de Rebanho Bovino”, Código do Órgão nº 14000, Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT, Código nº 20.605.0008.3324, o valor descrito no quadro abaixo:

§ 1º Acréscimo na Unidade Orçamentária – Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura:

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/ Fonte	Em R\$ 1,00		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
20.605.0008.3324	Construção de Infraestrutura para Comercialização de Rebanho Bovino	210	Todo Estado	3.3.90/100	500.000	5.000.000	5.500.000
Total da Unidade					500.000	5.000.000	5.500.000

§ 2º Decréscimo na Unidade Orçamentária – Gabinete Civil:

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/ Fonte	Em R\$ 1,00		
					Projeto de Lei (LOA)	Redução	Após Redução
04.122.0004.2001	Manutenção das Atividades do Órgão	204	Região Metropolitana	3.3.90/100	8.410.050	5.000.000	3.410.050
Total da Unidade					8.410.050	5.000.000	3.410.050



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Art. 54. Na unidade orçamentária “Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura”, fica adicionado aos valores constantes na ação “Fortalecimento da Agricultura Irrigada”, Código do Órgão nº 14000, Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT, Código nº 20.607.0008.3312, o montante descrito no quadro abaixo:

§ 1º Acréscimo na Unidade Orçamentária – Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura:

Em R\$ 1,00

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/ Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
20.607.0008.3312	Fortalecimento da Agricultura Irrigada	210	Todo Estado	3.3.90/100	700.000	4.000.000	4.700.000
Total da Unidade					700.000	4.000.000	4.700.000

§ 2º Decréscimo na Unidade Orçamentária – Secretaria de Estado da Comunicação:

Em R\$ 1,00

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/ Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei (LOA)	Redução	Após Redução
24.131.0012.4179	Promoção de Plano de Mídias e Campanhas	210	Todo Estado	3.3.90/100	18.826.675,00	4.000.000,00	14.826.675,00
Total da Unidade					18.826.675,00	4.000.000,00	14.826.675,00

Art. 55. (VETADO).

Art. 56. Na unidade orçamentária “Secretaria de Estado da Infraestrutura”, fica adicionada a ação “Construção de Barragens para Prevenção de Desastres no Vale do Paraíba e Vale do Mundaú”, Código do Órgão nº 26000, Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT, Código “A definir”, passando a constar com o valor descrito no quadro abaixo:

§ 1º Acréscimo na Unidade Orçamentária – Secretaria de Estado da Infraestrutura:

Em R\$ 1,00

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/ Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
A definir	Construção de Barragens para Prevenção de Desastres no Vale do Paraíba e Vale do Mundaú	210	Todo Estado	3.3.90/100	-	15.000.000	15.000.000
Total da Unidade					-	15.000.000	15.000.000



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

§ 2º Decréscimo na Unidade Orçamentária – Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio:

Em R\$ 1,00

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/ Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei (LOA)	Redução	Após Redução
04.122.0004.2700	Modernização do Órgão	210	Todo Estado	4.4.90/100	27.025.951	15.000.000	12.025.951
Total da Unidade					27.025.951	15.000.000	12.025.951

Art. 57. (VETADO).

Art. 58. (VETADO).

Art. 59. Na unidade orçamentária “Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego”, fica adicionada a ação “Construção de Galpões para Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis”, Código do Órgão nº 28000, Elemento de Despesa nº 3.3.90/100, Código Orçamentário/PT, Código “a definir”, passando a constar com o valor descrito no quadro abaixo:

§ 1º Acréscimo na Unidade Orçamentária – Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego:

Em R\$ 1,00

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/ Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
A definir	Construção de Galpões para Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis	210	Todo Estado	3.3.90/100	-	2.000.000	2.000.000
Total da Unidade					-	2.000.000	2.000.000

§ 2º Decréscimo na Unidade Orçamentária – Secretaria de Estado da Comunicação:

Em R\$ 1,00

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/ Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei (LOA)	Redução	Após Redução
24.131.0012.4179	Promoção de Plano de Mídias e Campanhas	210	Todo Estado	3.3.90/100	18.826.675	2.000.000	16.826.675
Total da Unidade					18.826.675	2.000.000	16.826.675

Art. 60. (VETADO).

Art. 61. Adicionar na Unidade Orçamentária – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, código do órgão 27000, Unidade Orçamentária 27524, conforme quadro abaixo:



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

§ 1º Acréscimo na Unidade Orçamentária – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE:

Código Orçamentário/PT	Ação	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
				Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
10.302.0205.4350	Fortalecimento das Unidades Assistenciais e de Apoio Assistencial da UNCISAL	204 Região Metropolitana	3.3.90/100	27.535.598	500.000	28.035.598
10.302.0205.3428	Reforma e ampliação das Unidades Assistenciais e Apoio Assistencial/UNCISAL	204 Região Metropolitana	4.4.90/100	250.000	350.000	600.000
Total					850.000	28.635.598

§ 2º Decréscimo na Unidade Orçamentária – INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO:

Código Orçamentário/PT	Ação	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
				Projeto de Lei	Redução	Após Redução
19.126.0009.2032	Implantação da Rede Integrada Convergente e Multiserviços do Estado	204 Região Metropolitana	3.3.90/100	10.724.543	850.000	9.874.543
Total					850.000	9.874.543

Art. 62. Acrescentar na Unidade Orçamentária – PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS – PO/AL na ação Programa de Emissão de segunda via gratuita de documentos para população vulnerável em situação de extrema pobreza, código do órgão 19047, no elemento de despesa 3.3.90/116, código Orçamentário/PT código a definir, conforme quadro abaixo:

§ 1º Acréscimo na Unidade Orçamentária – PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS – PO/AL:

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
A definir	Programa de Emissão de segunda via gratuita de documentos para população vulnerável em situação de extrema pobreza	210	Todo Estado	3.3.90/116		200.000	200.000
Total da Unidade						200.000	200.000

§ 2º Decréscimo na Unidade Orçamentária – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE:

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
10.301.0205.3550	Construção de clínica saúde da família	210	Todo Estado	4.4.90/116	30.777.967	200.000,00	30.577.967
Total da Unidade					30.777.967	200.000,00	30.577.967

Art. 63. Acrescentar na Unidade Orçamentária – 28000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, código do órgão 28027, no elemento de despesa 3.3.90 fonte tesouro estadual (0116), no código Orçamentário/PT 11.332. 0009. 4410 – QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES, conforme quadro abaixo:



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

§ 1º Acréscimo na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO:

Em R\$ 1,00.

Código Orçamentário/PT	Ação	Região de Planejamento	Ação	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
11.332.0009.4410 - QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES	4410 - QUALIFICAÇÃO	210 - TODO ESTADO	2500 - GESTÃO DE PESSOAS	3.3.90./0116	1.218.634	3.181.336	4.400.000
Total da Unidade					1.218.634	3.181.336	4.400.000

§ 2º Decréscimo na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOÊNCIA, código do órgão 30041:

Em R\$ 1,00

Código Orçamentário/PT	Ação	Região de Planejamento	Ação	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Redução	Após Redução
14.244.0006.4129 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE ACOLHE ALAGOAS	4129 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE ACOLHE ALAGOAS	210 - TODO ESTADO	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE ACOLHE ALAGOAS	3350/0116	10.774.208	3.181.336	7.592.842
Total da Unidade					12.052.699	3.181.336	8.871.333

Art. 64. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, correspondente a Programação das Despesas da Unidade Orçamentária 24547, conforme o seguinte quadro:

24547 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR					
PT	Reg. De Planej.	Ação	Fonte	Natureza	Proposta
14.122.0004.2001	210	2001	291	3390	1.940.000,00
Manutenção das Atividades do Órgão	Todo Estado	Manutenção das Atividades do Órgão			
14.122.0220.3450	204	3450	291	4490	60.000,00
MODERNIZAÇÃO DO PROCON	Região Metropolitana	Modernização do Procon			

Parágrafo Único. Os recursos à readequação orçamentária são oriundos da reavaliação da Receita de Recursos Próprios arrecadados pelo Fundo Estadual de Defesa do Consumidor constante no Anexo X.

Natureza da Receita	Descriminação da Natureza da Despesa	Situação Proposta
19100111112	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICAS – MULTA PREVISTA NO CODIGO DA DEFESA AO CONSUMIDOR - PRINCIPAL	2.000.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Art. 65. Ficam acrescidas, criadas e reduzidas, no Plano Plurianual e no Orçamento Geral do Estado para o Exercício de 2020, as dotações orçamentárias, conforme programas de trabalho, especificações, códigos e valores constantes nos arts. 11 a 64 desta Lei.

Parágrafo único. As alterações dos anexos que compõem esta Lei, decorrentes do *caput* deste artigo, serão ajustadas por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG.

Art. 66. A Execução orçamentária dos valores destinados a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL não poderá ser percentualmente inferior a do exercício financeiro anterior, em relação à Receita Corrente Líquida.

Art. 67. O Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar do Estado de Alagoas – PAA/AL, previsto na Lei Estadual nº 7.950/2017 será executado através: do Órgão – Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura – 14000; da Unidade Orçamentária – Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura – 14030; do Programa – Fortalecimento da Agricultura Familiar – 20.605.0008.3316.

Art. 68. Fazem parte integrante desta Lei os Anexos I a XI.

Art. 69. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

**ESTADO DE ALAGOAS**
GABINETE DO GOVERNADOR**LEI Nº 8.226, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.****ANEXO I****SITUAÇÃO ATUAL**

Unidade Orçamentária	Esfera	Ação	Valor
13551 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas	1 - Fiscal	2200 - Reforma e Padronização das Estruturas Físicas	10.000
13569 - Alagoas Previdência	1 - Fiscal	2200 - Reforma e Padronização das Estruturas Físicas	10.000
	1 - Fiscal	3551 - Transformação Digital de Serviços Públicos	10.000
15024 - Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social	1 - Fiscal	2200 - Reforma e Padronização das Estruturas Físicas	10.000
	1 - Fiscal	4460 - Apoio a População em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional e Vulnerabilidade Social no Estado de Alagoas	4.087.020
	1 - Fiscal	4462 - Implementação do Programa Criança Alagoana - CRIA	60.000
26537 - Companhia de Saneamento de Alagoas - Casal	1 - Fiscal	2200 - Reforma e Padronização das Estruturas Físicas	1.000.000
	1 - Fiscal	3529 - Implantação do Programa de Redução de Perdas Reais e Custos Operacionais	600.000
	1 - Fiscal	3530 - Ampliação e Melhorias dos Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto Sanitário nas Diversas Localidades do Estado de Alagoas Atendidas pela Casal	800.000
TOTAL			6.587.020

SITUAÇÃO PROPOSTA

Unidade Orçamentária	Esfera	Ação	Valor
13551 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas	2 - Seguridade Social	2200 - Reforma e Padronização das Estruturas Físicas	10.000
13569 - Alagoas Previdência	2 - Seguridade Social	2200 - Reforma e Padronização das Estruturas Físicas	10.000
	2 - Seguridade Social	3551 - Transformação Digital de Serviços Públicos	10.000
15024 - Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social	2 - Seguridade Social	2200 - Reforma e Padronização das Estruturas Físicas	10.000
	2 - Seguridade Social	4460 - Apoio a População em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional e Vulnerabilidade Social no Estado de Alagoas	4.087.020
	2 - Seguridade Social	4462 - Implementação do Programa Criança Alagoana - CRIA	60.000
26537 - Companhia de Saneamento de Alagoas - Casal	3 - Investimento	2200 - Reforma e Padronização das Estruturas Físicas	1.000.000
	3 - Investimento	3529 - Implantação do Programa de Redução de Perdas Reais e Custos Operacionais	600.000
	3 - Investimento	3530 - Ampliação e Melhorias dos Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto Sanitário nas Diversas Localidades do Estado de Alagoas Atendidas pela Casal	800.000
TOTAL			6.587.020

ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI N° , DE DE DE 2020.

ANEXO II

SITUAÇÃO ATUAL

Unidade Orçamentária	Ação	Fonte	C	G	M	Total
11504 - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas	4445 - Fiscalização dos Serviços Delegados	291	4	4	41	40.000
	4471 - Modernização de Infraestrutura	291	4	4	40	100.000
					Total	140.000

SITUAÇÃO PROPOSTA

Unidade Orçamentária	Ação	Fonte	C	G	M	Total
11504 - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas	4445 - Fiscalização dos Serviços Delegados	291	3	3	90	40.000
	4471 - Modernização de Infraestrutura	291	4	4	90	100.000
					Total	140.000

SITUAÇÃO ATUAL

Unidade Orçamentária	Ação	Fonte	C	G	M	Total
11564 - Fundo de Modernização da Procuradoria Geral do Estado	3056 - Construção da Nova Sede para a PGE	100	4	4	40	40.000
					Total	40.000

SITUAÇÃO PROPOSTA

Unidade Orçamentária	Ação	Fonte	C	G	M	Total
11564 - Fundo de Modernização da Procuradoria Geral do Estado	3056 - Construção da Nova Sede para a PGE	100	4	4	90	40.000
					Total	40.000

SITUAÇÃO ATUAL

Unidade Orçamentária	Ação	Fonte	C	G	M	Total
14030 - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura	3319 - Construção de Equipamentos de Matadouros em Municípios Alagoanos	110	4	4	91	500.000
					Total	500.000

SITUAÇÃO PROPOSTA

Unidade Orçamentária	Ação	Fonte	C	G	M	Total
14030 - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura	3319 - Construção de Equipamentos de Matadouros em Municípios Alagoanos	110	4	4	90	500.000
					Total	500.000

SITUAÇÃO ATUAL

Unidade Orçamentária	Ação	Fonte	C	G	M	Total
14566 - Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável	4401 - Aquisição de Equipamentos e Implementos agrícolas	110	4	4	40	2.091.981
					Total	2.091.981

SITUAÇÃO PROPOSTA

Unidade Orçamentária	Ação	Fonte	C	G	M	Total
14566 - Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável	4401 - Aquisição de Equipamentos e Implementos agrícolas	110	4	4	90	2.091.981
					Total	2.091.981

SITUAÇÃO ATUAL						
Unidade Orçamentária	Ação	Font e	C	G	M	Total
16026 - Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação	2700 - Modernização do Órgão	100	4	4	40	65.000
	3223 - Melhoria da Estrutura Física e Tecnológica da SECTI	100	4	4	40	50.000
					Tot al	115.000
SITUAÇÃO PROPOSTA						
Unidade Orçamentária	Ação	Font e	C	G	M	Total
16026 - Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação	2700 - Modernização do Órgão	100	4	4	90	65.000
	3223 - Melhoria da Estrutura Física e Tecnológica da SECTI	100	4	4	90	50.000
					Tot al	115.000
SITUAÇÃO ATUAL						
Unidade Orçamentária	Ação	Font e	C	G	M	Total
18520 - Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas	2200 - Reforma e Padronização das Estruturas Físicas	100	4	4	40	5.000
					Tot al	5.000
SITUAÇÃO PROPOSTA						
Unidade Orçamentária	Ação	Font e	C	G	M	Total
18520 - Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas	2200 - Reforma e Padronização das Estruturas Físicas	100	4	4	90	5.000
					Tot al	5.000
SITUAÇÃO ATUAL						
Unidade Orçamentária	Ação	Font e	C	G	M	Total
19033 - Secretaria de Estado da Segurança Pública	3498 - Ampliação do Sistema de Videomonitoramento	100	4	4	40	2.000.000
					Tot al	2.000.000
SITUAÇÃO PROPOSTA						
Unidade Orçamentária	Ação	Font e	C	G	M	Total
19033 - Secretaria de Estado da Segurança Pública	3498 - Ampliação do Sistema de Videomonitoramento	100	4	4	90	2.000.000
					Tot al	2.000.000
SITUAÇÃO ATUAL						
Unidade Orçamentária	Ação	Font e	C	G	M	Total
19034 - Polícia Militar do Estado de Alagoas	3114 - Construção de Quartéis	100	4	4	40	1.250.300
					Tot al	1.250.300
SITUAÇÃO PROPOSTA						
Unidade Orçamentária	Ação	Font e	C	G	M	Total
19034 - Polícia Militar do Estado de Alagoas	3114 - Construção de Quartéis	100	4	4	90	1.250.300
					Tot al	1.250.300
SITUAÇÃO ATUAL						
Unidade Orçamentária	Ação	Font e	C	G	M	Total
26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura	3247 - Implementação de Ações de Infraestrutura e Equipamentos Públicos nos Municípios	109	4	4	20	500.000
					Tot al	500.000
SITUAÇÃO PROPOSTA						
Unidade Orçamentária	Ação	Font e	C	G	M	Total
26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura	3247 - Implementação de Ações de Infraestrutura e Equipamentos Públicos nos Municípios	109	4	4	22	500.000
					Tot al	500.000

SITUAÇÃO ATUAL

Unidade Orçamentária	Ação	Font e	C	G	M	Total
29028 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo	4226 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Turística de Alagoas	117	4	4	40	2.000.000
	4240 - Apoio à Comercialização do Artesanato Alagoano Por Meio da Consolidação da Marca Alagoas à Mão	116	4	4	40	1.343.000
					Tot al	3.343.000

SITUAÇÃO PROPOSTA

Unidade Orçamentária	Ação	Font e	C	G	M	Total
29028 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo	4226 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Turística de Alagoas	117	4	4	90	2.000.000
	4240 - Apoio à Comercialização do Artesanato Alagoano Por Meio da Consolidação da Marca Alagoas à Mão	116	3	3	90	1.343.000
					Tot al	3.343.000

SITUAÇÃO ATUAL

Unidade Orçamentária	Ação	Font e	C	G	M	Total
16537 - Instituto de Metrologia e Qualidade	2001 - Manutenção das Atividades do Órgão	110	3	3	91	3.000
					Tot al	3.000

SITUAÇÃO PROPOSTA

Unidade Orçamentária	Ação	Font e	C	G	M	Total
16537 - Instituto de Metrologia e Qualidade	2001 - Manutenção das Atividades do Órgão	110	3	3	90	3.000
					Tot al	3.000

SITUAÇÃO ATUAL

Unidade Orçamentária	Ação	Font e	C	G	M	Total
0103 - Escola de Contas Públicas Conselheiro José Alfredo de Mendonça	3549 - Estruturação Física Própria da Escola de Contas	110	4	4	91	1.850.000
	3068 - Modernização da Escola de Contas	110	4	4	91	150.000
					Tot al	2.000.000

SITUAÇÃO PROPOSTA

Unidade Orçamentária	Ação	Font e	C	G	M	Total
0103 - Escola de Contas Públicas Conselheiro José Alfredo de Mendonça	3549 - Estruturação Física Própria da Escola de Contas	110	4	4	90	1.850.000
	3068 - Modernização da Escola de Contas	110	4	4	90	150.000
					Tot al	2.000.000

**ESTADO DE ALAGOAS**
GABINETE DO GOVERNADOR**LEI N° , DE DE DE 2020.****ANEXO III****SITUAÇÃO ATUAL**

Unidade Orçamentária	Função	Ação	Valor
11009 - Procuradoria Geral do Estado	4 - Administração	2200 - Reforma e Padronização das Estruturas Físicas	10.000
11564 - Fundo de Modernização da Procuradoria Geral do Estado	4 - Administração	2700 - Modernização do Órgão	705.155
	4 - Administração	3056 - Construção da Nova Sede para a PGE	85.000
13530 - Companhia de Edição, Impressão e Publicação	4 - Administração	2700 - Modernização do Órgão	1.200.000
13551 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas	4 - Administração	2200 - Reforma e Padronização das Estruturas Físicas	10.000
	4 - Administração	2700 - Modernização do Órgão	195.000
13569 - Alagoas Previdência	4 - Administração	2200 - Reforma e Padronização das Estruturas Físicas	10.000
16514 - Fundação de Amparo à Pesquisa	4 - Administração	2200 - Reforma e Padronização das Estruturas Físicas	10.000
	4 - Administração	3551 - Transformação Digital de Serviços Públicos	10.000
	4 - Administração	4191 – Apoio à Formação de Recursos Humanos em Alagoas	5.006.880
16537 - Instituto de Metrologia e Qualidade	4 - Administração	2700 - Modernização do Órgão	95.000
	19 - Ciência e Tecnologia	2200 - Reforma e Padronização das Estruturas Físicas	10.000
	19 - Ciência e Tecnologia	2037 - Preservação da Memória Documental do INMEQ-AL	60.000
	19 - Ciência e Tecnologia	3370 - Construção do Posto de Verificação e Inspeção Metrológica de Veículos de Transporte de Cargas Perigosas	100.000
	19 - Ciência e Tecnologia	4257 - Educação Metrológica para a Relação de Consumo	190.000
17010 - Secretaria de Estado da Comunicação	4 - Administração	2700 - Modernização do Órgão	95.000
19512 - Departamento Estadual de Trânsito	4 - Administração	2200 - Reforma e Padronização das Estruturas Físicas	20.000
	4 - Administração	3551 - Transformação Digital de Serviços Públicos	20.000
23543 - Fundo de Recursos Hídricos	17 - Saneamento	4415 - Implantação do Programa Água e Mulher (Comunidades Quilombolas)	4.000
24574 - Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher	4 - Administração	2001 - Manutenção das Atividades do Órgão	25.000
	4 - Administração	2700 - Modernização do Órgão	5.000
29028 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo	4 - Administração	2200 - Reforma e Padronização das Estruturas Físicas 0	20.000
29534 - Fundo de Registro e do Comércio	4 - Administração	2200 - Reforma e Padronização das Estruturas Físicas	10.000
	4 - Administração	2700 - Modernização do Órgão	30.328
	4 - Administração	4429 - Implantação de Postos de Atendimento da Juceal no Estado de Alagoas	6.000
	4 - Administração	3551 - Transformação Digital de Serviços Públicos	10.000
	4 - Administração	2036 - Reforma e Ampliação da Estrutura Física da Juceal	48.000
29505 - Agência de Fomento do Estado de Alagoas	4 - Administração	2001 - Manutenção das Atividades do Órgão	908.209
	4 - Administração	2200 - Reforma e Padronização das Estruturas Físicas	10.000
	4 - Administração	2500 - Gestão de Pessoas	683.870
30041 - Secretaria de Estado de Prevenção à Violência	6 - Segurança Pública	2001 - Manutenção das Atividades do Órgão	12.567.485
	8 - Assistência Social	2700 - Modernização do Órgão	1.038.500
	8 - Assistência Social	4376 - Implantação do Programa de Prevenção à Violência com enfoque na Criação e Adolescente	275.000
34051 - Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social	6 - Segurança Pública	2200 - Reforma e Padronização das Estruturas Físicas	20.000
	6 - Segurança Pública	2700 - Modernização do Órgão	365.482
	6 - Segurança Pública	4468 - Implantação de Serviços para Pessoas Egressas do Sistema Prisional	280.700
35032 - Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano	4 - Administração	2700 - Modernização do Órgão	990.000
36021 - Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude	4 - Administração	2200 - Reforma e Padronização das Estruturas Físicas	10.000
TOTAL			25.139.609

SITUAÇÃO PROPOSTA

Unidade Orçamentária	Função	Ação	Valor
11009 - Procuradoria Geral do Estado	2 - Judiciária	2200 - Reforma e Padronização das Estruturas Físicas	10.000
11564 - Fundo de Modernização da Procuradoria Geral do Estado	2 - Judiciária	2700 - Modernização do Órgão	705.155

	2 - Judiciária	3056 - Construção da Nova Sede para a PGE	85.000
13530 - Companhia de Edição, Impressão e Publicação	23 - Comércio e Serviços	2700 - Modernização do Órgão	1.200.000
13551 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas	10 - Saúde	2200 - Reforma e Padronização das Estruturas Físicas	10.000
	10 - Saúde	2700 - Modernização do Órgão	195.000
13569 - Alagoas Previdência	9 - Previdência Social	2200 - Reforma e Padronização das Estruturas Físicas	10.000
16514 - Fundação de Amparo à Pesquisa	19 - Ciência e Tecnologia	2200 - Reforma e Padronização das Estruturas Físicas	10.000
	19 - Ciência e Tecnologia	3551 - Transformação Digital de Serviços Públicos	10.000
	19 - Ciência e Tecnologia	4191 - Apoio à Formação de Recursos Humanos em Alagoas	5.006.880
16537 - Instituto de Metrologia e Qualidade	22 - Indústria	2700 - Modernização do Órgão	95.000
	22 - Indústria	2200 - Reforma e Padronização das Estruturas Físicas	10.000
	22 - Indústria	2037 - Preservação da Memória Documental do INMEQ-AL	60.000
	22 - Indústria	3370 - Construção do Posto de Verificação e Inspeção Metrológica de Veículos de Transporte de Cargas Perigosas	100.000
	22 - Indústria	4257 - Educação Metrológica para a Relação de Consumo	190.000
17010 - Secretaria de Estado da Comunicação	24 - Comunicações	2700 - Modernização do Órgão	95.000
19512 - Departamento Estadual de Trânsito	6 - Segurança Pública	2200 - Reforma e Padronização das Estruturas Físicas	20.000
	6 - Segurança Pública	3551 - Transformação Digital de Serviços Públicos	20.000
23543 - Fundo de Recursos Hídricos	18 - Gestão Ambiental	4415 - Implantação do Programa Água e Mulher (Comunidades Quilombolas)	4.000
24574 - Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher	14 - Direito da Cidadania	2001 - Manutenção das Atividades do Órgão	25.000
	14 - Direito da Cidadania	2700 - Modernização do Órgão	5.000
29028 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo	23 - Comércio e Serviços	2200 - Reforma e Padronização das Estruturas Físicas 0	20.000
29534 - Fundo de Registro e do Comércio	23 - Comércio e Serviços	2200 - Reforma e Padronização das Estruturas Físicas	10.000
	23 - Comércio e Serviços	2700 - Modernização do Órgão	30.328
	23 - Comércio e Serviços	4429 - Implantação de Postos de Atendimento da Juceal no Estado de Alagoas	6.000
	23 - Comércio e Serviços	3551 - Transformação Digital de Serviços Públicos	10.000
	23 - Comércio e Serviços	2036 - Reforma e Ampliação da Estrutura Física da Juceal	48.000
29505 - Agência de Fomento do Estado de Alagoas	23 - Comércio e Serviços	2001 - Manutenção das Atividades do Órgão	908.209
	23 - Comércio e Serviços	2200 - Reforma e Padronização das Estruturas Físicas	10.000
	23 - Comércio e Serviços	2500 - Gestão de Pessoas	683.870
30041 - Secretaria de Estado de Prevenção à Violência	14 - Direitos da Cidadania	2001 - Manutenção das Atividades do Órgão	12.567.485
	14 - Direitos da Cidadania	2700 - Modernização do Órgão	1.038.500
	14 - Direitos da Cidadania	4376 - Implantação do Programa de Prevenção à Violência com enfoque na Criação e Adolescente	275.000
34051 - Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social	14 - Direitos da Cidadania	2200 - Reforma e Padronização das Estruturas Físicas	20.000
	14 - Direitos da Cidadania	2700 - Modernização do Órgão	365.482
	14 - Direitos da Cidadania	4468 - Implantação de Serviços para Pessoas Egressas do Sistema Prisional	280.700
35032 - Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano	26 - Transporte	2700 - Modernização do Órgão	990.000
36021 - Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude	27 - Desporto e Lazer	2200 - Reforma e Padronização das Estruturas Físicas	10.000
TOTAL			25.139.609



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI N° , DE DE DE 2020.

ANEXO IV

SITUAÇÃO ATUAL

Unidade Orçamentária	Ação	Função	Região	Fonte	Natureza	Total
13570 - Fundo de Previdência do Estado de Alagoas	2456 - Encargos de Inativos e Pensionistas do Poder Executivo	9 - Previdência Social	210 - Todo Estado	202	3190	45.053.715
13571 - Fundo Financeiro do Estado de Alagoas	2456 - Encargos de Inativos e Pensionistas do Poder Executivo	9 - Previdência Social	210 - Todo Estado	100	3190	393.240.454
	2456 - Encargos de Inativos e Pensionistas do Poder Executivo	9 - Previdência Social	210 - Todo Estado	202	3190	406.624.049
	2458 - Encargos de Inativos e Pensionistas do Poder Legislativo - ALE	9 - Previdência Social	210 - Todo Estado	100	3190	1.000
	2459 - Encargos de Inativos e Pensionistas do Poder Judiciário	9 - Previdência Social	210 - Todo Estado	100	3190	1.000
	2461 - Encargos de Inativos e Pensionistas do Ministério Público	9 - Previdência Social	210 - Todo Estado	100	3190	1.000
	2462 - Encargos de Inativos e Pensionistas do Poder Legislativo - TC	9 - Previdência Social	210 - Todo Estado	100	3190	1.000
	2456 - Encargos de Inativos e Pensionistas do Poder Executivo	12 - Educação	210 - Todo Estado	100	3190	501.455.041
13572 - Fundo dos Militares de Alagoas	2456 - Encargos de Inativos e Pensionistas do Poder Executivo	9 - Previdência Social	210 - Todo Estado	100	3190	515.476.531
				202	3190	265.964.441
					Total	2.127.818.231

SITUAÇÃO PROPOSTA

Unidade Orçamentária	Ação	Função	Região	Fonte	Natureza	Total
13570 - Fundo de Previdência do Estado de Alagoas	2456 - Encargos de Inativos e Pensionistas do Poder Executivo	9 - Previdência Social	210 - Todo Estado	202	3190	2.928.395
	2458 - Encargos de Inativos e Pensionistas do Poder Legislativo - ALE	9 - Previdência Social	210 - Todo Estado	202	3190	732.099
	2459 - Encargos de Inativos e Pensionistas do Poder Judiciário	9 - Previdência Social	210 - Todo Estado	202	3190	10.835.062
	2461 - Encargos de Inativos e Pensionistas do Ministério Público	9 - Previdência Social	210 - Todo Estado	202	3190	4.392.593
	2462 - Encargos de Inativos e Pensionistas do Poder Legislativo - TC	9 - Previdência Social	210 - Todo Estado	202	3190	732.099
	2463 - Encargos de Inativos e Pensionistas do Poder Executivo Defensoria Pública	9 - Previdência Social	210 - Todo Estado	202	3190	2.559.221
	2474 - Execuções Judiciais	9 - Previdência Social	210 - Todo Estado	202	3190	1.464
	2475 - Outras Despesas do Fundo de Previdência	9 - Previdência Social	210 - Todo Estado	202	3190	1.464
	2476 - Reserva do RPPS Do Fundo Previdenciário	9 - Previdência Social	210 - Todo Estado	202	3190	22.869.855
	2477 - Devoluções de Contribuições Previdenciárias	9 - Previdência Social	210 - Todo Estado	202	3190	1.463
13571 - Fundo Financeiro do Estado de Alagoas	2456 - Encargos de Inativos e Pensionistas do Poder Executivo	9 - Previdência Social	210 - Todo Estado	100	3190	393.244.452
	2456 - Encargos de Inativos e Pensionistas do Poder Executivo	9 - Previdência Social	210 - Todo Estado	202	3190	324.674.535
	2458 - Encargos de Inativos e Pensionistas do Poder Legislativo - ALE	9 - Previdência Social	210 - Todo Estado	100	3190	1.000
	2458 - Encargos de Inativos e Pensionistas do Poder Legislativo - ALE	9 - Previdência Social	210 - Todo Estado	202	3190	39.276.862
	2459 - Encargos de Inativos e Pensionistas do Poder Judiciário	9 - Previdência Social	210 - Todo Estado	100	3190	1.000
	2459 - Encargos de Inativos e Pensionistas do Poder Judiciário	9 - Previdência Social	210 - Todo Estado	202	3190	27.258.451
	2461 - Encargos de Inativos e Pensionistas do Ministério Público	9 - Previdência Social	210 - Todo Estado	100	3190	1.000
	2461 - Encargos de Inativos e Pensionistas do Ministério Público	9 - Previdência Social	210 - Todo Estado	202	3190	11.575.567
	2462 - Encargos de Inativos e Pensionistas do Poder Legislativo - TC	9 - Previdência Social	210 - Todo Estado	100	3190	1.000
	2462 - Encargos de Inativos e Pensionistas do Poder Legislativo - TC	9 - Previdência Social	210 - Todo Estado	202	3190	31.934.587

	2456 - Encargos de Inativos e Pensionistas do Poder Executivo	12 - Educação	210 - Todo Estado	100	3190	501.451.043
	2463 - Encargos de Inativos e Pensionistas do Poder Executivo Defensoria Pública	9 - Previdência Social	210 - Todo Estado	202	3190	3.263.183
	2474 - Execuções Judiciais	9 - Previdência Social	210 - Todo Estado	202	3190	570
	2478 - Reserva do RPPS Fundo Financeiro	9 - Previdência Social	210 - Todo Estado	202	3190	570
	2479 - Outras Despesas do Fundo Financeiro	9 - Previdência Social	210 - Todo Estado	202	3190	570
	2480 - Devoluções de Contribuições Previdenciárias	9 - Previdência Social	210 - Todo Estado	202	3190	570
13572 - Fundo dos Militares de Alagoas	2456 - Encargos de Inativos e Pensionistas do Poder Executivo	9 - Previdência Social	210 - Todo Estado	100	3190	515.476.531
	2456 - Encargos de Inativos e Pensionistas do Poder Executivo	9 - Previdência Social	210 - Todo Estado	202	3190	265.960.441
	2474 - Execuções Judiciais	9 - Previdência Social	210 - Todo Estado	202	3190	1.000
	2481 - Reserva do RPPS do Fundo Militar	9 - Previdência Social	210 - Todo Estado	202	3190	1.000
	2482 - Outras Despesas do Fundo Militar	9 - Previdência Social	210 - Todo Estado	202	3190	1.000
	2477 - Devoluções de Contribuições Previdenciárias	9 - Previdência Social	210 - Todo Estado	202	3190	1.000
					Total	2.159.179.647



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº , DE DE DE 2020.

ANEXO V

SITUAÇÃO ATUAL

Unidade Orçamentária	Ação	Font e	C	G	M	Total
16514 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas	2700 - Modernização do Órgão	100	4	4	90	44.588.794
35538 - Departamento de Estradas de Rodagem	4320 - Conservação e Restauração de Rodovias	100	4	4	90	32.800.000
35032 - Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano	3300 - Recuperação da Infraestrutura de Mobilidade e Acessibilidade do Estado de Alagoas	100	4	4	90	11.497.389
Total						88.886.183

SITUAÇÃO PROPOSTA

Unidade Orçamentária	Ação	Font e	C	G	M	Total
16514 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas	2700 - Modernização do Órgão	100	4	4	90	45.068.630
35538 - Departamento de Estradas de Rodagem	4320 - Conservação e Restauração de Rodovias	100	4	4	90	32.560.082
35032 - Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano	3300 - Recuperação da Infraestrutura de Mobilidade e Acessibilidade do Estado de Alagoas	100	4	4	90	11.257.471
Total						88.886.183

SITUAÇÃO ATUAL

Unidade Orçamentária	Ação	Font e	C	G	M	Total
13017 - Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio	2500 - Gestão de Pessoas	100	3	1	90	29.846.133
91997 - Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFAZ	0081 - Precatórios, Acordos e Decisões Judiciais	100	3	1	90	43.807.230
Total						73.653.363

SITUAÇÃO PROPOSTA

Unidade Orçamentária	Ação	Font e	C	G	M	Total
13017 - Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio	2500 - Gestão de Pessoas	100	3	1	90	29.761.687
91997 - Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFAZ	0081 - Precatórios, Acordos e Decisões Judiciais	100	3	1	90	43.891.676
Total						73.653.363

ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº , DE DE DE 2020.

ANEXO VI

SITUAÇÃO ATUAL

Unidade Orçamentária	Ação	Fonte	C	G	M	Total
11009 - Procuradoria Geral do Estado	2500 - Gestão de Pessoas	100	3	1	90	41.738.199
	2500 - Gestão de Pessoas	100	3	1	91	7.693.724
Total						49.431.923

SITUAÇÃO PROPOSTA

Unidade Orçamentária	Ação	Fonte	C	G	M	Total
11009 - Procuradoria Geral do Estado	2500 - Gestão de Pessoas	100	3	1	90	44.738.199
	2500 - Gestão de Pessoas	100	3	1	91	4.693.724
Total						49.431.923

SITUAÇÃO ATUAL

Unidade Orçamentária	Ação	Fonte	C	G	M	Total
19034 - Polícia Militar do Estado de Alagoas	2500 - Gestão de Pessoas	100	3	1	90	573.582.447
	2500 - Gestão de Pessoas	100	3	1	91	122.390.281
Total						695.972.728

SITUAÇÃO PROPOSTA

Unidade Orçamentária	Ação	Fonte	C	G	M	Total
19034 - Polícia Militar do Estado de Alagoas	2500 - Gestão de Pessoas	100	3	1	90	623.019.874
	2500 - Gestão de Pessoas	100	3	1	91	72.952.854
Total						695.972.728

SITUAÇÃO ATUAL

Unidade Orçamentária	Ação	Fonte	C	G	M	Total
19035 - Polícia Civil do Estado de Alagoas	2500 - Gestão de Pessoas	100	3	1	90	255.298.666
	2500 - Gestão de Pessoas	100	3	1	91	43.594.857
Total						298.893.523

SITUAÇÃO PROPOSTA

Unidade Orçamentária	Ação	Fonte	C	G	M	Total
19035 - Polícia Civil do Estado de Alagoas	2500 - Gestão de Pessoas	100	3	1	90	270.861.239
	2500 - Gestão de Pessoas	100	3	1	91	28.032.284
Total						298.893.523

SITUAÇÃO ATUAL

Unidade Orçamentária	Ação	Fonte	C	G	M	Total
19036 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas	2500 - Gestão de Pessoas	100	3	1	90	109.307.153
	2500 - Gestão de Pessoas	100	3	1	91	22.794.185
Total						132.101.338

SITUAÇÃO PROPOSTA

Unidade Orçamentária	Ação	Fonte	C	G	M	Total
19036 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas	2500 - Gestão de Pessoas	100	3	1	90	119.307.153
	2500 - Gestão de Pessoas	100	3	1	91	12.794.185
Total						132.101.338

SITUAÇÃO ATUAL

Unidade Orçamentária	Ação	Fonte	C	G	M	Total
20020 - Secretaria de Estado da Educação	2500 - Gestão de Pessoas	113	3	1	90	520.793.896
	2500 - Gestão de Pessoas	113	3	1	91	65.576.050
Total						586.369.946

SITUAÇÃO PROPOSTA

Unidade Orçamentária	Ação	Fonte	C	G	M	Total
----------------------	------	-------	---	---	---	-------

20020 - Secretaria de Estado da Educação	2500 - Gestão de Pessoas	113	3	1	90	545.793.896
	2500 - Gestão de Pessoas	113	3	1	91	40.576.050

Total

586.369.946

SITUAÇÃO ATUAL						
Unidade Orçamentária	Ação	Fonte	C	G	M	Total
21018 - Secretaria de Estado da Fazenda	2500 - Gestão de Pessoas	100	3	1	90	170.295.659
	2500 - Gestão de Pessoas	100	3	1	91	34.532.201
Total						204.827.860

SITUAÇÃO PROPOSTA						
Unidade Orçamentária	Ação	Fonte	C	G	M	Total
21018 - Secretaria de Estado da Fazenda	2500 - Gestão de Pessoas	100	3	1	90	182.295.659
	2500 - Gestão de Pessoas	100	3	1	91	22.532.201
Total						204.827.860

SITUAÇÃO ATUAL						
Unidade Orçamentária	Ação	Fonte	C	G	M	Total
27524 - Fundo Estadual de Saúde	2500 - Gestão de Pessoas	100	3	1	90	317.272.052
	2021 - Encargos Centralizados - Saúde	100	3	1	90	2.000.000
	2500 - Gestão de Pessoas	100	3	1	91	48.395.264
Total						367.667.316

SITUAÇÃO PROPOSTA						
Unidade Orçamentária	Ação	Fonte	C	G	M	Total
27524 - Fundo Estadual de Saúde	2500 - Gestão de Pessoas	100	3	1	90	340.272.052
	2021 - Encargos Centralizados - Saúde	100	3	1	90	3.000.000
	2500 - Gestão de Pessoas	100	3	1	91	24.395.264
Total						367.667.316

SITUAÇÃO ATUAL						
Unidade Orçamentária	Ação	Fonte	C	G	M	Total
34051 - Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social	2500 - Gestão de Pessoas	100	3	1	90	69.182.970
	2500 - Gestão de Pessoas	100	3	1	91	7.346.377
Total						76.529.347

SITUAÇÃO PROPOSTA						
Unidade Orçamentária	Ação	Fonte	C	G	M	Total
34051 - Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social	2500 - Gestão de Pessoas	100	3	1	90	73.182.970
	2500 - Gestão de Pessoas	100	3	1	91	3.346.377
Total						76.529.347

SITUAÇÃO ATUAL						
Unidade Orçamentária	Ação	Fonte	C	G	M	Total
19512 - Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas	2500 - Gestão de Pessoas	291	3	1	90	29.022.908
	2500 - Gestão de Pessoas	291	3	1	91	6.169.257
Total						35.192.165

SITUAÇÃO PROPOSTA						
Unidade Orçamentária	Ação	Fonte	C	G	M	Total
19512 - Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas	2500 - Gestão de Pessoas	291	3	1	90	32.022.908
	2500 - Gestão de Pessoas	291	3	1	91	3.169.257
Total						35.192.165

SITUAÇÃO ATUAL						
Unidade Orçamentária	Ação	Fonte	C	G	M	Total
20516 - Universidade Estadual de Alagoas	2500 - Gestão de Pessoas	291	3	1	90	26.484.696
	2500 - Gestão de Pessoas	291	3	1	91	4.404.670
Total						30.889.366

SITUAÇÃO PROPOSTA						
Unidade Orçamentária	Ação	Fonte	C	G	M	Total
20516 - Universidade Estadual de Alagoas	2500 - Gestão de Pessoas	100	3	1	90	28.484.696
	2500 - Gestão de Pessoas	100	3	1	91	2.404.670
Total						30.889.366



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI N° , **DE** **DE** **DE 2020.**

ANEXO VII

SITUAÇÃO ATUAL

Unidade Orçamentária	Ação	Fonte	C	G	M	Total
13571 - Fundo Financeiro do Estado de Alagoas	2456 - Encargos de Inativos e Pensionistas do Poder Executivo	202	3	1	90	406.624.049
19512 - Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas	2001 - Manutenção das Atividades do Órgão	291	3	3	90	31.227.717
23031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura	3251 - Construção do Canal do Sertão Alagoano e Seus Investimentos Associados Complementares	110	4	4	90	151.514.983
	3251 - Construção do Canal do Sertão Alagoano e Seus Investimentos Associados Complementares	110	4	4	22	200.000
	3247 - Implementação de Ações de Infraestrutura e Equipamentos Públicos nos Municípios	109	4	4	20	500.000
13511 - Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos	2001 - Manutenção das Atividades do Órgão	100	3	3	90	955.991
26539 - Serviços de Engenharia de Alagoas	2001 - Manutenção das Atividades do Órgão	291	3	3	90	112.000
					Total	591.134.740

SITUAÇÃO PROPOSTA

Unidade Orçamentária	Ação	Fonte	C	G	M	Total
13571 - Fundo Financeiro do Estado de Alagoas	2456 - Encargos de Inativos e Pensionistas do Poder Executivo	202	3	1	90	437.985.465
19512 - Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas	2001 - Manutenção das Atividades do Órgão	291	3	3	90	50.388.350
23031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura	3251 - Construção do Canal do Sertão Alagoano e Seus Investimentos Associados Complementares	110	4	4	90	100.992.934
	3251 - Construção do Canal do Sertão Alagoano e Seus Investimentos Associados Complementares	110	4	4	22	168.831
	3247 - Implementação de Ações de Infraestrutura e Equipamentos Públicos nos Municípios	109	4	4	20	518.750
13511 - Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos	2001 - Manutenção das Atividades do Órgão	100	3	3	90	975.713
26539 - Serviços de Engenharia de Alagoas	2001 - Manutenção das Atividades do Órgão	291	3	3	90	104.697
					Total	591.134.740



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI N° _____, DE _____ DE 2020.

ANEXO VIII

SITUAÇÃO ATUAL

Unidade Orçamentária	Esfera	Programa de Trabalho	Font e	C	G	M	Total
91997 - Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFAZ	1 - Fiscal	28.843.0000.0098 - Serviços da Dívida Pública Interna do Estado de Alagoas	100	4	6	91	39.720.618
91997 - Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFAZ	1 - Fiscal	28.843.0000.0081 - Precatórios, Acordos e Decisões Judiciais	100	3	3	90	1.600.000
						Total	41.320.618

SITUAÇÃO PROPOSTA

Unidade Orçamentária	Esfera	Programa de Trabalho	Fonte	C	G	M	Total
91997 - Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFAZ	1 - Fiscal	28.843.0000.0098 - Serviços da Dívida Pública Interna do Estado de Alagoas	100	4	6	91	0
91997 - Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFAZ	1 - Fiscal	28.843.0000.0081 - Precatórios, Acordos e Decisões Judiciais	100	3	3	90	21.320.618
20020 - Secretaria de Estado da Educação	1 - Fiscal	04.845.0004.2019 - Prêmio	100	3	3	40	20.000.000
						Total	41.320.618

ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº , DE DE DE 2020.

ANEXO IX

SITUAÇÃO ATUAL

Unidade Orçamentária	Esfera	Programa	Ação	Fonte	C	G	M	Total
19512 - Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas	1 - Fiscal	0004 - Administração	2277 - Cumprimentos de Decisões Judiciais	291	3	3	90	100.000
							Total	100.000

SITUAÇÃO PROPOSTA

Unidade Orçamentária	Esfera	Programa	Ação	Fonte	C	G	M	Total
19512 - Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas	1 - Fiscal	0000 - Programas Especiais	0004 - Cumprimentos de Decisões Judiciais	291	3	3	90	100.000
							Total	100.000

SITUAÇÃO ATUAL

Unidade Orçamentária	Esfera	Programa	Ação	Fonte	C	G	M	Total
23542 - Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas	1 - Fiscal	0004 - Administração	2025 - Manutenção das Atividades do Órgão	100	3	3	90	56.958
	1 - Fiscal	0004 - Administração	2025 - Manutenção das Atividades do Órgão	291	3	3	90	2.759.000
							Total	2.815.958

SITUAÇÃO PROPOSTA

Unidade Orçamentária	Esfera	Programa	Ação	Fonte	C	G	M	Total
23542 - Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas	1 - Fiscal	0004 - Administração	2001 - Manutenção das Atividades do Órgão	100	3	3	90	56.958
	1 - Fiscal	0004 - Administração	2001 - Manutenção das Atividades do Órgão	291	3	3	90	2.759.000
							Total	2.815.958

SITUAÇÃO ATUAL

Unidade Orçamentária	Esfera	Programa	Ação	Fonte	C	G	M	Total
19036 - Polícia Civil do Estado de Alagoas	1 - Fiscal	0004 - Administração	2370 - Manutenção das Atividades do Órgão	100	3	3	90	22.074.000
							Total	22.074.000

SITUAÇÃO PROPOSTA

Unidade Orçamentária	Esfera	Programa	Ação	Fonte	C	G	M	Total
19036 - Polícia Civil do Estado de Alagoas	1 - Fiscal	0004 - Administração	2001 - Manutenção das Atividades do Órgão	100	3	3	90	22.074.000
							Total	22.074.000



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº , DE DE DE 2020.

ANEXO X

Natureza da Receita	Descrição Natureza da Receita	Situação Atual	Situação Proposta
1113031101	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	470.464.740	470.464.740
1113034101	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL		31.989.072
1113034301	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - DÍVIDA ATIVA	31.989.072	
1118012101	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	341.386.139	341.386.139
1118012201	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	13.764.870	13.764.870
1118012301	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	52.587	52.587
1118012401	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	9.642	9.642
1118013101	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	12.851.006	12.851.006
1118013201	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS E JUROS	679.037	679.037
1118013301	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA	422.956	422.956
1118013401	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	175.197	175.197
1118021101	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	4.374.045.031	4.374.045.031
1118021201	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS	38.867.126	38.867.126
1118021301	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	12.113.344	12.113.344
1118021401	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	11.524.765	11.524.765
1118022101	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - PRINCIPAL	312.399.984	312.399.985
1118022104	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS FECOEP	971.042	971.042
1121011101	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS - PRINCIPAL	3.076.026	7.336.753
1121011102	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	338.126	338.125
1121011103	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - LICENÇA PRÉVIA - PRINCIPAL	101.077	70.256
1121011104	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - LICENÇA DE IMPLEMENTAÇÃO - PRINCIPAL	822.331	474.438
1121011105	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - LICENÇA DE OPERAÇÃO - PRINCIPAL	1.199.326	1.731.089
1121011106	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - LICENÇA DE PROJETOS - PRINCIPAL	551.060	270.200
1121011107	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - LICENÇA DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS - PRINCIPAL	401.513	5.044
1121011108	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO TRANSPORTE - PRINCIPAL	4.431.649	2.580.855
1121011109	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - APROVAÇÃO PROJETO CONST. CIVIL - PRINCIPAL	1.710	3.706
1121011110	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - REGULAÇÃO SERV. GÁS. CANALIZADO - PRINCIPAL	1.912.199	1.470.922
1121011111	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - TAXA DE ANÁLISE PROJETO SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - PRINCIPAL	1.957.331	1.957.331
1121011112	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - TAXA DE ANÁLISE DE PLANO DE CONTIGÊNCIA DEFESA CIVIL - PRINCIPAL	299.981	29.518
1121011113	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - SERVIÇOS DIVERSOS - PRINCIPAL	62.253	60.185
1121011115	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - TAXA DE SANEAMENTO - PRINCIPAL	891.227	685.559
1121011116	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MINERAÇÃO - PRINCIPAL	46.202	35.540
1121011117	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - EMOLUMENTOS CONSULARES - PRINCIPAL	6.794.756	6.794.756
1121011118	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - TAXA FEFAL (LEI 7.835/2016) - PRINCIPAL	8.000.000	8.000.000
1121011218	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - TAXA FEFAL (LEI 7.835/2016) - MULTAS E JUROS	20.000	20.000
1121041104	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - OUTRAS TAXAS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	976.227	1.120.755
1121991101	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - PRINCIPAL	246.125	248.837
1121991201	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - MULTAS E JUROS	2.712	
1122011101	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TAXA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - PRINCIPAL	3.000.000	3.000.000

1122011102	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TAXA JUDICIÁRIA - PRINCIPAL	4.164.839	6.383.479
1122011104	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ACESSO A INFORMACAO LEI 12527/11 - PRINCIPAL		80
1122011105	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SERVIÇOS PRESTADOS A SOCIEDADE - PRINCIPAL	4.241.044	
1122011106	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRINCIPAL	4.016.175	5.051.503
1122021101	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	3.061.788	22.946.745
1210042101	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	128.471.993	177.155.386
1210043101	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO PARA O RPPS - PRINCIPAL	41.016.011	41.016.011
1210044101	CONTRIBUIÇÃO DO PENSIONISTA PARA O RPPS - PRINCIPAL	321.172	321.172
1210991101	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDORES - PRECATORIOS LEI 6410/2003 - PRINCIPAL	6.127.297	6.127.297
1210991104	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PRINCIPAL	3.768.779	5.451.038
1218022101	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	64.659.813	62.977.555
1218023101	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	15.520.936	15.520.936
1310011101	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	36.000	
1310011102	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - IMÓVEIS URBANOS - PRINCIPAL	2.880.077	2.225.983
1310012101	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	69.241	69.241
1310012102	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - IMÓVEIS - PRINCIPAL	2.254.049	3.776.119
1310012103	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - LAUDÊMIOS - PRINCIPAL	105.000	105.000
1310991101	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	1.633.129	1.700.000
1321001101	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	47.042.545	1.455.000
1321001103	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - POUPANÇA - PRINCIPAL	4.053.568	17.897.048
1321001104	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDOS DE INVESTIMENTO - PRINCIPAL	52.687.618	91.646.728
1321001105	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CDB - PRINCIPAL	2.179.460	4.353.956
1321001106	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - PRINCIPAL	785	785
1321001109	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA ÚNICA - PRINCIPAL	11.999.292	11.999.292
1323001101	PARTICIPAÇÕES - PRINCIPAL	4.098.668	4.098.668
1344021101	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - PRINCIPAL	1.000.000	1.000.000
1360011101	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - RECEITA DA TERCEIRIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - PRINCIPAL	600.000	
1360011102	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - RECEITA DA TERCEIRIZAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	9.919.460	
1390001102	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS - PRINCIPAL	2.941.617	2.941.617
1390001103	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	26.731.031	26.731.031
1390001104	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - OUTRAS		15.056
1610011101	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - 2A VIA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO - PRINCIPAL	737.913	690.435
1610011102	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - RENOVACAO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO - PRINCIPAL	9.089.224	9.422.125
1610011103	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - REG DA CART NAC DE HABILITACAO DE OUTRA UF - PRINCIPAL	874.204	906.441
1610011104	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - REG DE CART NAC DE HABILITACAO DE ESTRAGEIRO - PRINCIPAL	12.330	12.782
1610011105	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO DEFINITIVA - PRINCIPAL	1.374.034	1.424.792
1610011106	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - RETESTE POR FALTA AO EXAME TEORICO OU PRATICO - PRINCIPAL	62.011	167.906
1610011107	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - HISTORICO DE CONDUTOR - PRINCIPAL	42.799	44.370
1610011108	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - ALTERACAO DE DADOS HABILITACAO - PRINCIPAL	637.171	660.474
1610011109	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - REABILITACAO - CART NAC DE HABILITACAO CASSADA - PRINCIPAL	1.466	1.520
1610011110	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - 1A HABILITACAO - PRINCIPAL	4.553.620	4.720.527
1610011111	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - RETESTE P/REPROVACAO NO EXTEORICO OU PRATICO - PRINCIPAL	2.247.162	2.328.235
1610011112	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - ADICAO OU MUDANCA DE CATEGORIA - PRINCIPAL	832.544	863.006
1610011113	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - REG DE CNH DE OUTRA UF C/ADICAO OU MUDDE CAT - PRINCIPAL	45.872	47.555
1610011114	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - REG DE CNH DE ESTRAGEIRO C/ADICAO OU MUD CAT - PRINCIPAL	150	225
1610011115	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - ADICAO E MUDANCA DE CATEGORIA - PRINCIPAL	21.274	22.055
1610011116	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - REGDE CNH DE OUTRA UF C/ADICAO E MUD DE CAT - PRINCIPAL	1.300	1.000

1610011117	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - REGDE CNH DE ESTRAGEIRO C/ADICAO E MUD CAT - PRINCIPAL	125.949	136.498
1610011119	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - RECICLAGEM - CARTNAC DE HABILITACAO SUSPENSÃO - PRINCIPAL	73.201	75.984
1610011123	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - AVALIACAO DE JUNTA PSICOLOGICA - PRINCIPAL	3.161	3.237
1610011124	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PERMISSIONADO PENALIZADO - PRINCIPAL	15.638	16.212
1610011125	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS -1A HABILITACAO-PROC EXPIRADO-RES 168/2004 - PRINCIPAL	1.019.556	1.056.837
1610011126	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - CREDOU RENOV DE CRED DE FORMACAO DE CONDUTOR - PRINCIPAL	19.500	15.000
1610011127	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - CREDENC OU RENOVACAO DE CRED DE CASA DE PLACA - PRINCIPAL	1.357	1.407
1610011128	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - CREDENC OU RENOV DE CRED DE INST FINANCEIRAS - PRINCIPAL	156.543	162.286
1610011129	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - CRED OU RENOV DE CRED DE INSTRUTOR DE CFC - PRINCIPAL	37.317	38.670
1610011130	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - CRED OU RENOV DE CRED DE DIRETOR DE CFC - PRINCIPAL	14.417	14.776
1610011131	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - CRED OU RENOV DE CRED DE DIRETOR GERAL DE CFC - PRINCIPAL	18.465	18.998
1610011132	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - CREDOU RENOV DE CRED DE MEDICO/CLINICA/PSICO - PRINCIPAL	28.234	29.271
1610011133	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - CRED/RENOV DE CRED PSICOLOGO DE CLINICA MED - PRINCIPAL	26.334	27.301
1610011134	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - CREDOU RENOVDE CRED DE CLINICA MEDICA/PSICO - PRINCIPAL	25.791	26.738
1610011135	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - 1(PRIMEIRO) EMPLACAMENTO - PRINCIPAL	6.952.631	7.210.777
1610011136	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - 1(PRIMEIRO) EMPLACAMENTO SEM VISTORIA - PRINCIPAL	281.670	291.971
1610011137	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - LICENCIAMENTO ANUAL - PRINCIPAL	53.852.619	65.421.016
1610011138	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE - PRINCIPAL	9.329.607	20.319.322
1610011139	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - 2A VIA DE CERTIF DE REGE LICENC DE VEICULOS - PRINCIPAL	301.291	309.564
1610011140	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - 2A VIA DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULOS - PRINCIPAL	1.315.480	1.361.720
1610011141	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - ALTERACAO DE DADOS - PRINCIPAL	1.033.935	1.071.733
1610011143	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - ESCOLHA DE PLACA ESPECIAL - PRINCIPAL	145.791	151.140
1610011145	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - 2A VIA DE CERTIF DE REG E LICENC DE VEICULOS - PRINCIPAL	3.900	3.000
1610011146	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - BAIXA DO VEICULO - PRINCIPAL	12.876	10.000
1610011148	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - LACRE DA PLACA - PRINCIPAL	65.150	67.541
1610011150	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DIARIA VEICULO APREENDIDO - PEQUENO PORTE - PRINCIPAL	107.200	111.134
1610011151	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - TAXA REBOQUE PERIMETRO URBANO - PEQUENO PORTE - PRINCIPAL	25.037	25.205
1610011152	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - TAXA REBOQUE PERIMETRO URBANO - GRANDE PORTE - PRINCIPAL	1.384	1.435
1610011153	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - TAXA REBOQUE PERIMETRO URBANO BICICLETE MOTO - PRINCIPAL	48.136	45.000
1610011154	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DIARIA VEICULO APREENDIDO GRANDE PORTE - PRINCIPAL	231.586	30.000
1610011155	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DIARIA VEICULO APREENDIDO BICICLETE E MOTO - PRINCIPAL	260.000	200.000
1610011156	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - AUTORIZACAO PLACA EXPERIENCIA TESTE DRIVE - PRINCIPAL	1.000	1.000
1610011157	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - BLOQUEIO ADMINISTRATIVO DE VEICULOS - PRINCIPAL	73.140	75.788
1610011158	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - VISTORIA DE VEICULO EXTERNA - PRINCIPAL	37.997	30.000
1610011159	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - VISTORIA DE VEICULO NO DETRAN - PRINCIPAL	13.356.709	13.845.298
1610011161	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - EXTRATO DE DADOS PARA SEGURO - PRINCIPAL	2.483.593	2.574.586
1610011162	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - FINANCIAMENTO DE VEICULO - PRINCIPAL	49.194	50.999
1610011163	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - VISTORIA LACRADA - PRINCIPAL	817	750
1610011164	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - EMISSAO DE TRANSITO LIVRE - PRINCIPAL	30.704	42.077
1610011166	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - CUSTEIO COBR.INFR.P/MUNIC. C/FROTA ATE 150000V - PRINCIPAL	347.555	267.350
1610011167	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - CUSTEIO COBR.INFR.P/MUNIC. C/FROTA SUP. 150000V - PRINCIPAL	5.244.554	13.308.014

1610011168	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - CUST. COBR.NAI E NIP P/MUNIC. FROTA ATE 150000V - PRINCIPAL	200.000	200.000
1610011169	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - CUSTCOBRNAI E NIP P/MUNICFROTA SUP150000V - PRINCIPAL	416.836	320.643
1610011172	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - CREDENCIAMENTO DE DESPACHANTE - PRINCIPAL	2.600	2.000
1610011174	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - CUSTEIO PARA DELEGACAO DE COMPETENCIA - PRINCIPAL	14.153	12.000
1610011175	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	650.758	184.877
1610011176	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - TAXA DE DEPOSITO - VEICULO-AUTOMOT/SIMILARES - PRINCIPAL	39.576	30.443
1610011177	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - TAXA DE DEPOSITO DE VEICULO - BICICLETA/MOTO - PRINCIPAL	34.147	26.945
1610011178	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - TAXA DE DEPOSITO DE VEICULO-CAMINHAO/ONIBUS - PRINCIPAL	2.128	1.637
1610011179	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - VISTORIA DE VEICULO - PRINCIPAL	72.973	80.000
1610011180	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - TAXA DE TERMINAL RODOVIARIO - PRINCIPAL	13.000	10.000
1610011182	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - BOLETIM DE OCORRENCIA/PERICIA - PRINCIPAL	190	146
1610011183	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - FAIXA DE DOMINIO - ANALISE - PRINCIPAL	1.126	866
1610011185	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - RENOVACAO DE LICENCIAMENTO - PRINCIPAL	3.457	2.660
1610011186	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - CESSAO DE USO REMUNERADO/BOX - PRINCIPAL	520	400
1610011187	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - OUTROS SERVIÇOS DETRAN - PRINCIPAL	598	500
1610011188	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIÓDICOS, MATERIAIS ESCOLARES E PUBLICIDADE - PRINCIPAL	1.950	1.500
1610011189	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - VENDA PROD. CONFECCIONADOS REEDUCANDOS - PRINCIPAL	24.619	10.000
1610011190	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - SERVIÇOS EDUCACIONAIS - PRINCIPAL	272.849	214.988
1610011191	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANÁLISE DE PROJETOS - PRINCIPAL	917.204	1.390.680
1610011192	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - SEVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO RPPS - PRINCIPAL	18.000.000	18.000.000
1610011193	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - TAXA DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL		1.000
1610011196	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DAS CONSIGNAÇÕES - PRINCIPAL	525.971	1.000.000
1610011198	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - RECEITA DE APOIO CULTURAL - PRINCIPAL	129.275	125.717
1610021101	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - TAXA DE INSCRIÇÃO - PRINCIPAL	3.091.242	666.616
1610021102	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - SERVIÇOS DE INSCRIÇÕES EM CONCURSO PÚBLICO - PRINCIPAL	6.762.452	5.000.000
1610031101	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS - PRINCIPAL	600.023	500.000
1610031102	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SCAM - PRINCIPAL	50.000	
1610031103	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS - PRINCIPAL		205
1630011103	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - SERVIÇOS PRÉ-HOSPITALARES UNIDADE DE RESGATE - PRINCIPAL	55.771	55.771
1630011117	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - OUTROS	1.352.119	26.143.760
1690991101	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - PRINCIPAL	2.057	1.582
1690991104	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - SERVIÇO DE VENDA DE EDITAIS - PRINCIPAL	63.500	5.000
1690991105	OUTROS SERVIÇOS - EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS - PRINCIPAL	195.887	194.624
1690991106	OUTROS SERVIÇOS - RECEITA DE SERIÇOS TÉCNICOS - PRINCIPAL	220.002	110.001
1690991110	OUTROS SERVIÇOS - DAR AMARELINHA - PRINCIPAL	2.776	2.854
1690991111	OUTROS SERVIÇOS - DAR AMARELINHA - PRINCIPAL	200	100
1690991125	OUTROS SERVIÇOS - FAIXA DE DOMINIO VISTORIA E ANÁLISE - PRINCIPAL	18.500	39.000
1690991140	OUTROS SERVIÇOS - CREDENCIAMENTO OU RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DIVERSOS ÁREA DE HABILITAÇÃO CNH - PRINCIPAL	3.892	4.222
1718011101	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	4.228.724.644	4.228.724.644
1718016101	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI - PRINCIPAL	2.206.308	2.206.308
1718017101	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE - PRINCIPAL	18.690.832	18.690.832
1718026101	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	20.902.727	20.902.731
1718031001	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ç ATENÇÃO BÁSICA	1.815.805	
1718031101	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS / REPASSES FUNDO A		297.381.896

	FUNDO - PRINCIPAL		
1718032000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	272.831.918	
1718034000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	4.028.027	
1718035000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ GESTÃO DO SUS	210.000	
1718041101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FNAS - PRINCIPAL	2.098.083	
1718051101	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	17.889.992	17.889.992
1718059101	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL		234.765
1718061101	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	12.000.000	12.000.000
1718101101	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	1.125.812	562.906
1718102101	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	2.837.360	40.168.694
1718103101	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL		1.671.783
1718104101	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE COMBATE À FOME - PRINCIPAL	8.384.154	21.422.320
1718109101	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	23.457.539	30.000.000
1718111101	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO A FUNDO DO DEPEND - PRINCIPAL	19.000.000	19.000.000
1718991101	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - PRINCIPAL	5.000.000	5.000.000
1718991102	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - LEI 9.615 -LEI PELÉ - PRINCIPAL	907.962	907.962
1738109101	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	2.179.096	2.000.000
1740001101	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - SEM FINS LUCRATIVOS - PRINCIPAL	441.063	500.000
1740001102	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - COM FINS LUCRATIVOS - PRINCIPAL	2.199.661	1.661.296
1748101101	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - SEM FINS LUCRATIVOS - PRINCIPAL	964.570	919.873
1748101102	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - COM FINS LUCRATIVOS - PRINCIPAL		193.178
1758011101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB - PRINCIPAL	592.158.369	592.158.369
1758012101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB - PRINCIPAL	167.219.904	167.219.904
1910011102	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - PRINCIPAL	900.000	900.000
1910011103	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS DE RADAR - PRINCIPAL	60.000	200.000
1910011105	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS DE TRÂNSITO - PRINCIPAL	12.637.267	10.343.206
1910011107	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTA ENTREGA DAC FORA DO PRAZO (COD 56170) - PRINCIPAL	645	645
1910011108	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTA ENTREGA SINTEGRA FORA PRAZO (COD 56189) - PRINCIPAL	43.745	43.745
1910011109	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTA FALTA/INTEMPERESCRITDIGITAL (COD 56200) - PRINCIPAL	100.000	100.000
1910011110	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTA P/ATRASO PRESTACAO CONTAS ADIANTAMENTO - PRINCIPAL	3.729	3.729
1910011112	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTA PREVISTA NO CODIGO DEFESA AO CONSUMIDOR - PRINCIPAL	984.380	1.350.000
1910011113	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTA SENTENCA PENAL CONDENATÓRIA - PRINCIPAL	428	1.427
1910011114	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTA CONFISSÃO DE DÍVIDA - PRINCIPAL	93.581	93.581
1910011116	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTA P/DESCUMPRIMENTO LEG AGUAS SUBTER - PRINCIPAL	39.000	30.000
1910011117	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTA/JUROS USO INDEVIDO DOS RECURSOS HÍDRICO - PRINCIPAL	26.000	20.000
1910011118	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - OUTRAS MULTAS - PRINCIPAL	800.000	1.300.000
1910011119	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA - PRINCIPAL	620.000	1.400.000
1910011124	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	28.145	28.145
1910011301	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA		23.518
1910061101	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	1.155.000	1.350.000
1910061102	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS PELO DESCUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES DE OUTORGA - PRINCIPAL	4.000	3.250
1910071101	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	1.000.000	
1910091101	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	73.281	49.271
1921991101	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	50.778	110.020
1922061101	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	591.000	1.000.000

1922991101	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	2.903.039	2.903.039
1930021101	ALIENAÇÃO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS - LEILÕES DE MERCADORIAS APREENDIDAS - PRINCIPAL	8.000	6.500
1990031101	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL	45.000.000	45.000.000
1990122101	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	350.000	244.561
1990122102	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - PRINCIPAL	300.000	
1990991101	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 - PRINCIPAL	741.230	
1990991105	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - RECEITA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	1.539.529	1.912.988
1990991106	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	980.797	2.615.949
2119001101	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL		200.000.000
2119001102	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - EMPRÉSTIMOS - PRINCIPAL	200.000.000	
2129001102	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO - EMPRÉSTIMOS - PRINCIPAL	200.000.000	200.000.000
2213001101	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS - PRINCIPAL	320.000	317.366
2213001103	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS - PRINCIPAL	628	3.262
2300061101	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - EMPRÉSTIMOS DIVERSOS - PRINCIPAL	832.000	832.000
2418031101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	60.314.600	17.933.241
2418042000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE e SUS DESTINADOS À ATENÇÃO ESPECIALIZADA	16.062.377	
2418043000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE e SUS DESTINADOS À VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.820.864	
2418045000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE e SUS DESTINADOS À GESTÃO DO SUS	50.000	
2418109101	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	144.315.720	165.856.418
2418991102	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	2.000.000	
2438109101	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.282.859	
6110000001	GERAÇÃO PRÓPRIA - PRINCIPAL	67.171.041	67.171.041
7122011102	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TAXA JUDICIÁRIA - PRINCIPAL	31.510.120	
7210041101	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	223.232.844	264.367.171
7218012101	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DOS SERVIDORES CIVIS INATIVOS - PRINCIPAL	56.275	56.275
7218021101	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	185.783.692	117.133.718
7610011101	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	32.399.930	
7610011201	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS	20.269.446	
7610041101	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRINCIPAL		16.030.316
7610041102	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL	8.092.278	23.566.847
7630011102	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	18.602	1.294.098
7728109101	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	73.908.858	
7922991101	OUTRAS RESTITUIÇÕES - RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS - PRINCIPAL	400.000	
Total geral		13.002.033.734	13.002.033.734



ESPECIFICAÇÃO	VALOR (Em R\$ 1,00)
1. RECEITAS CORRENTES	12.349.920.405
1.1. Receita Tributária	5.692.332.218
1.2. Receita de Contribuições	690.126.560
1.3. Receita Patrimonial	170.015.523
1.4. Receita Agropecuária	-
1.5. Receita Industrial	-
1.6. Receita de Serviços	244.995.081
1.7. Transferências Correntes	5.481.417.449
1.9. Outras Receitas Correntes	71.033.574
DEDUÇÕES DA RECEITA	2.850.885.366
2. RECEITAS DE CAPITAL	584.942.287
2.1. Operações de Crédito	400.000.000
2.2. Alienação de Bens	320.628
2.3. Amortização de Empréstimos	832.000
2.4. Transferências de Capital	183.789.659
2.5. Outras Receitas de Capital	-
RECEITA LÍQUIDA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	10.083.977.327

ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

(Anexo II – PLOA)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (Em R\$ 1,00)
3. DESPESAS CORRENTES	8.572.995.366
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	5.896.282.534
3.2. Juros e Encargos da Dívida	376.155.682
3.3. Outras Despesas Correntes	2.300.557.150
4. DESPESAS DE CAPITAL	1.467.344.358
4.4. Investimentos	1.203.493.791
4.5. Inversões Financeiras	1.565.000
4.6. Amortização da Dívida	262.285.567
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	43.637.603



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Processo nº E: 1101-10/2020

Interessado: Assembleia Legislativa Estadual

Assunto: Projeto de Lei nº 169/2019. *“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado de Alagoas para o Exercício Financeiro de 2020”*.

Com fundamento no art. 89, § 1º, da Constituição Estadual, **VETO PARCIALMENTE**, por inconstitucionalidade material e por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 169/2019.

Sanciono e promulgo, com o veto aos arts. **18, 37, 38, 39, 40, 43, 48, 50, 55, 56, 57, 58, 60 e 64**, o Projeto de Lei nº 169/2019, de iniciativa do Poder Executivo, alterado por emenda parlamentar, e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual.

Publique-se e dê-se ciência do veto e de suas razões à egrégia Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas.

Em

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador



Receitas das Alagoas

Cozinha de boteco, de chef,
de rua e de tradição

Nide Lins

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pela sua qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.



GOVERNO DO ESTADO
DE ALAGOAS



IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Adquira em

www.imprensaoficialal.com.br